



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto será Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

### **1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

### **1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME**

**Data da sessão: 23/10/2023**

**Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)**

**Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública. conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, e assegurada ao beneficiário a preferência de execução em igualdade de preços.

2.3 - Se do Registro de Preços decorrer contratação, esta será requerida pela Secretaria Solicitante em processo em apartado, devendo serem observadas as instruções normativas e diplomas legais pertinentes ao tema.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

2.4 - Do requerimento realizado pela Secretaria Solicitante poderá, ou não, haver a formalização de contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO X do presente edital, podendo este ser substituído por termo competente na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.

2.5 - O prazo do contrato deverá ser determinado pela Secretaria Solicitante de acordo com suas necessidades.

### **3 - ANEXOS DO EDITAL**

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Minuta do Termo de Contrato

### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IX deste edital vedada prorrogações

### **5 - PREÇO ESTIMADO**

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.273.221,81 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

5.2 - O valor global toma como base o quantitativo máximo do(s) item(ns) constantes na Ata de Registro de Preços.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

### **6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

6.1.1 - Programa de Trabalho: 26.451.0033.2.062;

6.1.2 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00;

6.1.3 - Código Reduzido: 1441/142;

6.1.4 - Fonte de Recurso: 1752/2752.

### **7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

### **8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA**

10.1 -As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

10.5 - Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **Declaração de Microempresas ou Empresas De Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) **DECLARAÇÃO que de Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação - ANEXO V,**

f) **Declaração de não existência de fatos impeditivos - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 - Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

10.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)**

11.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 - O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento da ata de registro de preços ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)**

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade do quadro/administrador(es) mesmo quando o administrador não compuser o quadro societário** e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações.

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá desta ser apresentado o contrato social em vigor, acompanhado do documento de identificação do(s) seu(s) respectivo(s) administrador(es), na forma do item 12.2.1 deste edital.

### 12.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

12.3.5 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**;

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

### 12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral  $\geq 1$ , LC = Liquidez Corrente  $\geq 1$  e SG = Solvência Geral  $\geq 1$** , após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

12.4.3 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

12.4.4 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

### 12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 - A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto semelhante ao do presente certame.

12.5.2 - O atestado deverá conter, além do nome da atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a PMAB possa valer-se para manter contato com o declarante;

12.5.3 - A PMAB reserva-se ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.5.4 - Comprovar que a empresa possua vínculo empregatício com o profissional de nível superior em seu quadro, inscritos no CREA ou CAU, podendo ser a comprovação através de apresentação de cópia e carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviços ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado desde que acompanhado de anuência deste.

12.6 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

12.7 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

12.7.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado a seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.7.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.7.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

### **13 - DO CERTAME**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

#### **13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”**

**“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº036/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO Nº036/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**A/C do Pregoeiro**

**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.4 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.5 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.6 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.7 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.6.8 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

#### 13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

### 13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

### 13.6.7 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

### **13.6.8 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS**

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

**13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA**

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO**

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

**13.7.5 - Do cadastro de licitantes**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

### 13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo,



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme minuta constante do **ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A licitante vencedora será convocada para assinatura e, conseqüentemente formalização da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

15.3 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.4 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

15.5 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal.

15.6 - Em caso de envio, a Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da devida documentação, em acordo com a disposição do subitem.

15.7 - Os prazos constantes nos subitens supra estipulados poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.8 - Como condição para celebração da ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15.9 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura e formalização da ata, ou não a envie devidamente assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior a administração, observado o cadastro de reserva, examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao à convocação.

15.11 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

15.12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.12.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e/ou recursar-se a firmar contrato decorrente da ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando deixar de executar ou frustrar as cláusulas do contrato firmado com a administração;
- e) Estiverem presentes, razões de interesse público.

## **16 - DO CONTRATO**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO X deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

**16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

### **16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.9.1 - O recebimento provisório, nos termos do art. 73, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado e definitivo do objeto será efetuado nos termos do art. 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto;

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

### 16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada, eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

**17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br).

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 03 de outubro de 2023

**Mauricio de A. Azevedo**  
**AUTOR**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

1.2 Os serviços especificados neste termo classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002.

1.3. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Um ponto fundamental para se garantir a viabilidade técnico-administrativa de tal aquisição é o de que o conjunto dos serviços e materiais sejam licitados em lote único, portanto com adjudicação para um único licitante vencedor.

1.5. A definição pela contratação dos serviços em lote único levou em consideração o prejuízo de ordem técnica que poderiam ocorrer caso os serviços fossem prestados por diferentes empresas, uma vez que os serviços a serem contratados guardam estreita relação entre si e dependem de forte integração para sejam efetivos e alcancem os resultados pretendidos com a contratação.

1.6. O agrupamento de itens em um único lote, na realização dos pregões, é orientação constante do Acórdão nº 861/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União: "São lícitos os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si".

1.7. Destaca-se que a contratação de forma global, garante tanto a unicidade dos processos, aferição dos níveis de serviços, como a otimização dos recursos necessários à gerência e fiscalização do contrato.

1.8. A contratação global também evita o risco de contratações conflituosas entre si, pois os serviços especificados dependem também do fornecimento de equipamentos e matérias que necessitarão de total integração, evitando-se que os produtos apresentem problemas de incompatibilidade.

1.9. As contratações em separado apresentariam também o alto risco de ocorrer, no decorrer da vigência do contrato, situações de "empura-empurra". Em que as contratadas atribuam culpa a terceiros por descumprimentos de suas responsabilidades.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação da sinalização viária horizontal e vertical se faz necessária para as vias municipais na área central e bairros, uma vez que estão desgastadas e em diversos locais estão fora de padronização por ser bem antiga, pois foi implantada, em sua maioria, antes da regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

2.1.2. A necessidade de revitalização da sinalização horizontal e vertical existe onde há mais conflitos de tráfego e mais exigências de sinalização ostensiva, e hoje encontra-se bastante apagada pelo atrito

dos pneus ao pavimento ao longo dos últimos anos. É imperativo, também, um bom reordenamento do tráfego com a delimitação e democratização do uso do espaço público urbano através de sinalização especial (portadores de necessidades especiais, idosos, áreas delimitadas para carga e descarga de mercadorias, embarque e desembarque de passageiros, pontos de táxis, baias de ônibus, entre outros), bem como, a sinalização de novas vias asfaltadas que deve, conforme o Art. 88 do CTB, ser realizada pelo poder público.

2.1.3. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, conforme Art. 88 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97.

2.1.3.1 Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.

2.1.4. Aos visitantes, uma sinalização indicativa de acordo com o Anexo II do CTB, bem como ao Guia Brasileiro de Sinalização Turística expedido pelo IPHAN/DENATRAN.

2.1.5. Outra questão é o atendimento da legislação vigente, onde o Código de Trânsito Brasileiro demonstra as obrigações dos municípios no parágrafo do Art. 90.

2.1.5.1 § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

## 2.2 DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os quantitativos de sinalização foram estimados para a realização de intervenção intensiva em vários pontos críticos da cidade, e em especial nos setores urbanos mais adensados, onde a sinalização atual é praticamente ausente, seja pela sua desatualização, seja pela falta de refletância e deterioração por intempéries, ou novas obras conforme Anexo II deste Termo.

2.2.2 Toda a sinalização dos corredores principais e bairros deverá ser refeita incluindo áreas escolares, travessias, passagens de nível, e áreas de travessia intensa de pedestres, polos geradores de tráfego, totalizando mais de 19km de vias públicas a sinalizar adequadamente.

2.2.3. A tabela disposta no Anexo II do presente termo indica a relação dos itens necessários à execução do objeto, bem como sua quantificação. A solicitação será feita conforme a necessidade da Administração Municipal.

## 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços de modo a assegurar a garantia dos produtos/serviços.

3.2. Projeto prevê uma minuciosa atenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito para veículos e pedestres em vias e cruzamentos diversos do perímetro urbano do município.

3.3 quanto a sinalização horizontal, deverá ser dada atenção a pintura de eixos, bordos, além das travessias de pedestres, das faixas de retenção, zebrados, marcação de áreas de conflito, lombadas, estacionamentos e a de implantação de ciclovias. Acrescida às pinturas, deverão ser implantadas



tachas e tachões para melhor divisão das faixas e sinalizarmos de uma forma em geral os cruzamentos e ilhas, visando uma melhor mobilidade urbana, fluidez e segurança no trânsito urbano.

3.4 A sinalização vertical deverá priorizar inicialmente os serviços nas áreas críticas, removendo e substituindo as placas amassadas, pichadas, desgastadas, as que se encontram fora dos padrões dos Anexos das Resoluções pertinentes do CONTRAN, bem como as que apresentam risco de caírem por falta ou desgaste dos componentes de fixação. A substituição deverá se dar por placas novas em material totalmente refletivo com esferas de vidro que propiciam uma melhor visualização da sinalização e propiciem não só a padronização, mas também a legalidade, o que por consequência, gerará maior segurança viária, em especial aos condutores que desconheçam o sistema viário local. A nova sinalização deverá estar totalmente de acordo com a legislação federal vigente, em especial quanto a sua forma e diagramação.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS TIPOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

##### 4.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4.1.1. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

4.1.2. Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, tem poder de regulamentação.

4.1.3 De acordo com o Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização Viária, a Sinalização Horizontal está agrupada em:

##### 4.1.3.1 Marcas Longitudinais

Separam e ordenam as correntes de tráfego;

##### 4.1.3.2 Marcas Transversais

Ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;

##### 4.1.3.3 Marcas de Canalização

Orientam os fluxos de tráfego em uma via;

##### 4.1.3.4 Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento

Delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e/ou a parada de veículos na via;

##### 4.1.3.5 Inscrições no Pavimento

Melhoram a percepção do condutor quanto as características de utilização da via.

##### Cores

4.1.4. As tintas para demarcação viária serão a base de resina acrílica padrão NBR 11.862 nas seguintes cores:

4.1.4.1. Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

4.1.4.2 Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais, na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

4.1.4.3. Azul: Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

4.1.4.4 Vermelha: Demarcar ciclovias ou ciclo faixas e outras;

4.1.4.5 Preta: Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

4.1.5 A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT. Cor Tonalidade

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	Nº 05

4.1.6 Padrão e Formas

4.1.6.1 A pintura de sinalização viária horizontal deverá ser mecânica e manual, conforme a necessidade das ruas e avenidas do município.

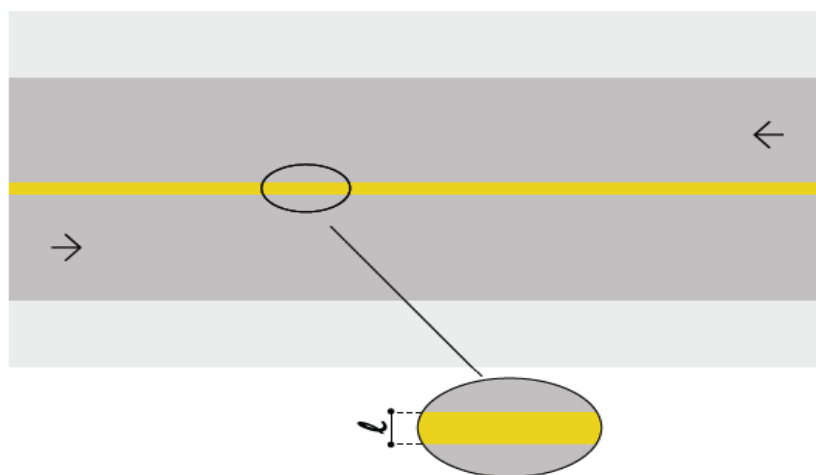
4.1.6.2. Para a pintura de faixas divisórias do fluxo de tráfego deve ser utilizada pintura com tinta acrílica aplicada em espessura úmida de 0,6 mm e adição de microesferas dos tipos Pré-mix e Drop-on.

MARCAS LONGITUDINAIS

4.1.7 Linha simples contínua (LFO-1)

4.1.7.1 A LFO-1 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

Cor Amarela.



4.1.7.2 Esta linha deve ter largura definida em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE – V (km/h)	LARGURA DA LINHA – l (m)
V < 80	0,10*
V ≥ 80	0,15

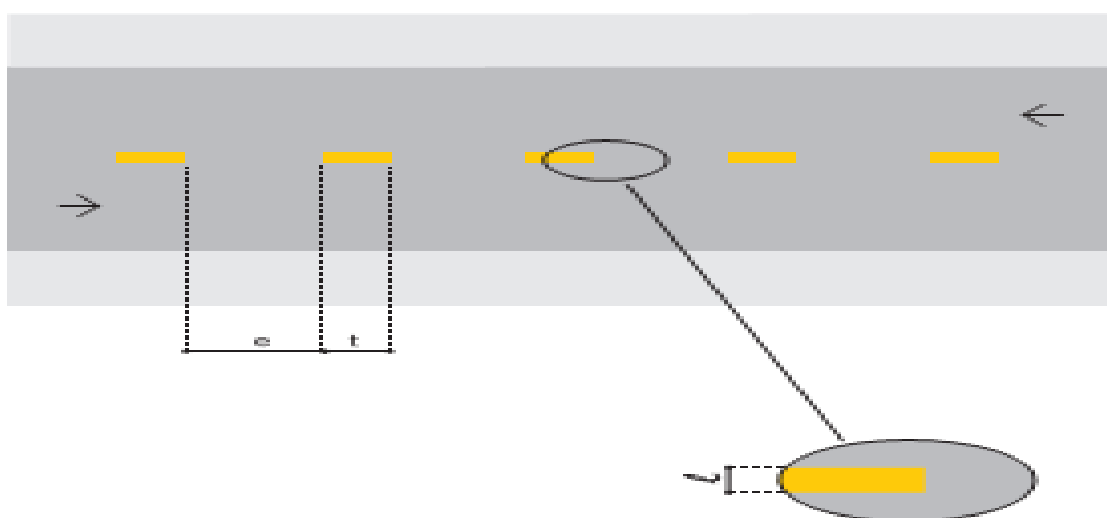
\* Pode ser utilizada largura de até 0,15m em casos que estudos de engenharia

#### 4.1.8 Linha simples seccionada (LFO-2)

4.1.8.1. É utilizada em vias urbanas ou rurais (rodovias e estradas) de duplo sentido de circulação em locais em que é permitida a ultrapassagem.

Cor: Amarela

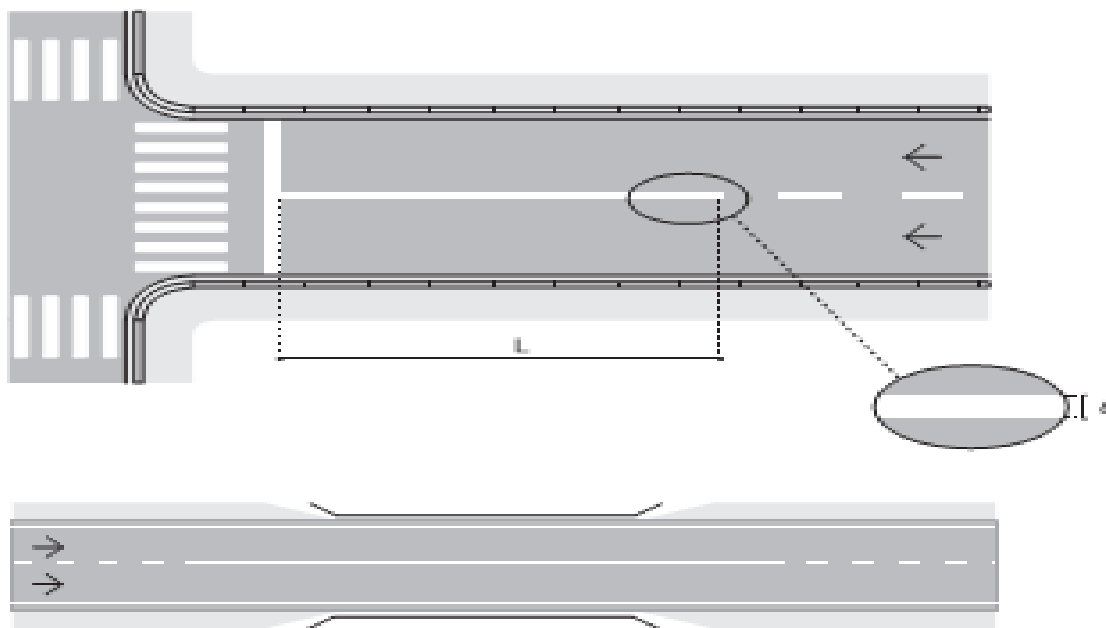
Velocidade v (km/h)	Largura da linha – l (m)	Cadência (t: e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO
$V \leq 60$	0,10	1:2	2,00	4,00
$60 \leq V \leq 80$	0,15	1:3	2,00	6,00
		1:2	4,00	8,00



#### 4.1.9 Linhas simples contínua (LMS-1)

4.1.9.1 A LMS-1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária.

Cor: Branca

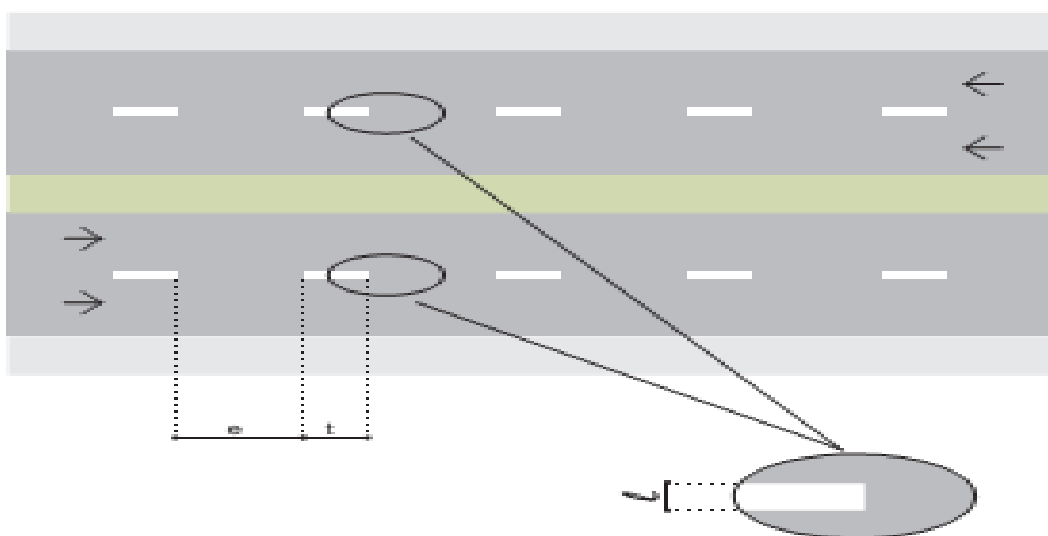


4.1.9.2. Para as vias urbanas de Armação dos Búzios, foram adotadas larguras mínimas de 0,10 m de faixas do tipo LMS-1.

#### 4.1.10 Linhas Simples Seccionada – LMS-2

4.1.10.1 A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, com a cor branca, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas.

Cor: Branca



Velocidade v (km/h)	Largura da linha – l (m)	Cadência (t: e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO
$V \leq 60$	0,4	1:2	2,00	4,00
$60 \leq V \leq 80$	0,15	1:3	4,00	8

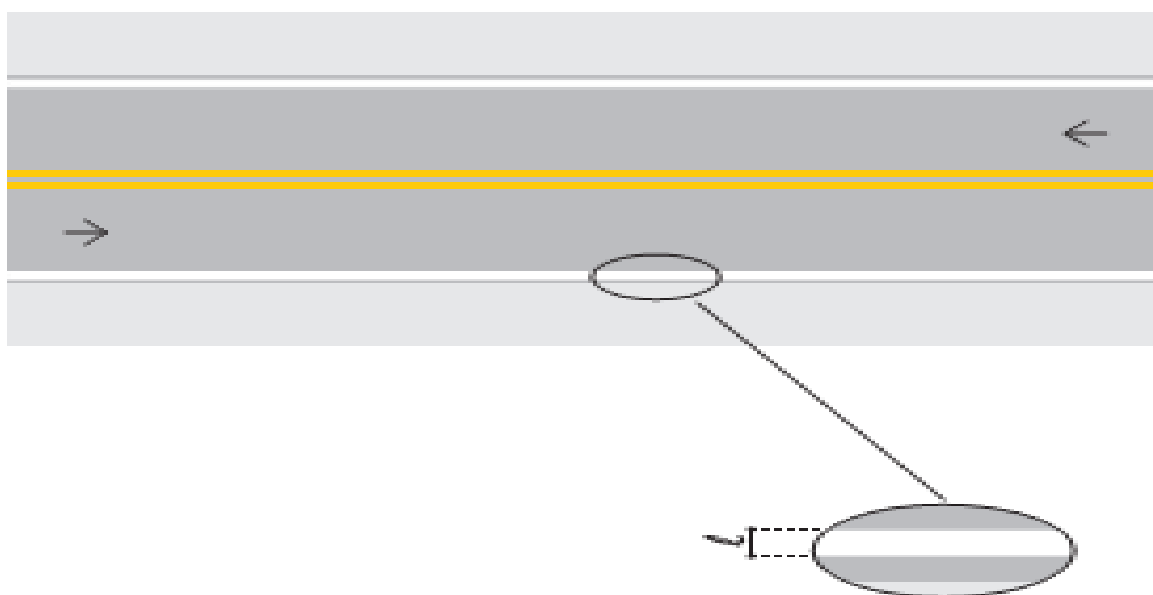
4.1.10.2 A LMS-2 pode ser utilizada em toda extensão ou em trechos de via de sentido único de circulação ou de via de sentido duplo com mais de uma faixa por sentido, onde a transposição e a ultrapassagem entre faixas de mesmo sentido são permitidas.

4.1.10.3 As larguras das faixas de trânsito são definidas em função da composição do tráfego e dos níveis de desempenho do fluxo veicular, devendo-se evitar variações na largura e no número de faixas, mantendo-se a continuidade.

4.1.10.4 Em condições normais são recomendadas as seguintes larguras:

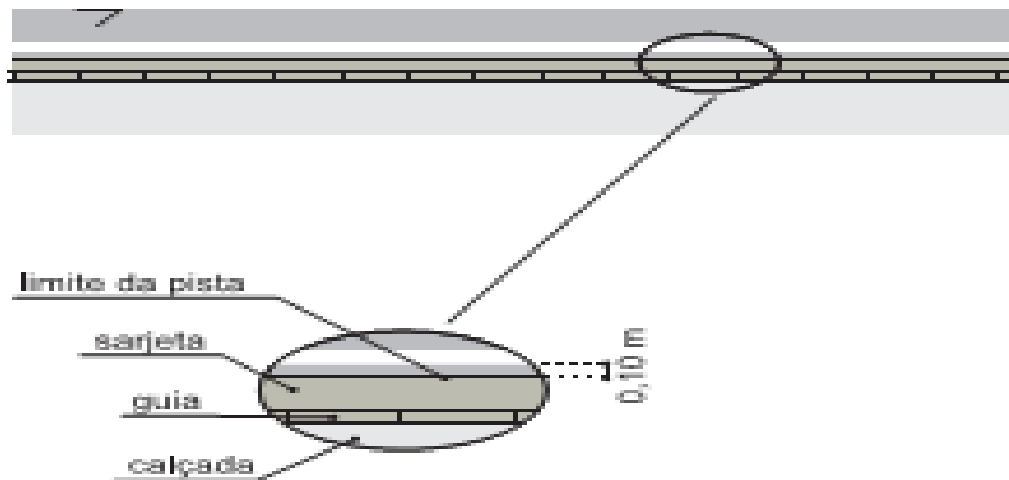
TIPO DE FAIXA	LARGURA DA FAIXA	
	MINIMA (M)	DESEJAVEL (M)
Adjacente à guia	3	3,5
Não adjacente à guia	3	3,5
Em rodovias municipais ou vias de trânsito rápido	3,2	3,6

4.1.11 Linha de bordo (LBO)



4.1.11.1 A LBO deve delimitar, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Para o Município de Armação dos Búzios, fica determinada a largura de faixa de 0,10 m e, nas vias principais a implantação de catadióptricos. Deverá ser fruto de limpeza recorrente para permitir a constante reflexão e delimitação das faixas, junto às guias.

4.1.11.2 Recomenda-se um afastamento lateral de 10cm em relação à sarjeta, justamente para evitar a área onde há acúmulo de sujeira ou areia.



#### MARCAS TRANSVERSAIS

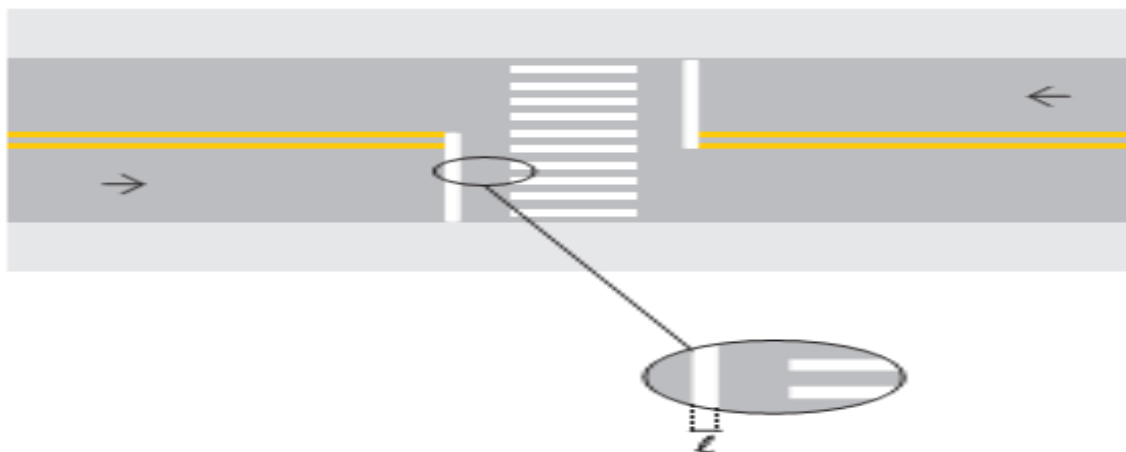
##### 4.1.4 Linha de retenção (LRE)

4.1.4.1 É a linha que indica o local limite que o condutor deve parar o veículo.

4.1.4.2 Sua cor é branca e é recomendada a largura (l) de 0,40 m.

4.1.4.3 Quando existir uma faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância mínima de 1,60 m, sendo recomendado o valor de 2,00 m para a área urbana de Armação dos Búzios.

4.1.4.4 Quando não houver a faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio-fio da via transversal.



##### 4.1.13 Faixa de Travessia de Pedestres (FTP)

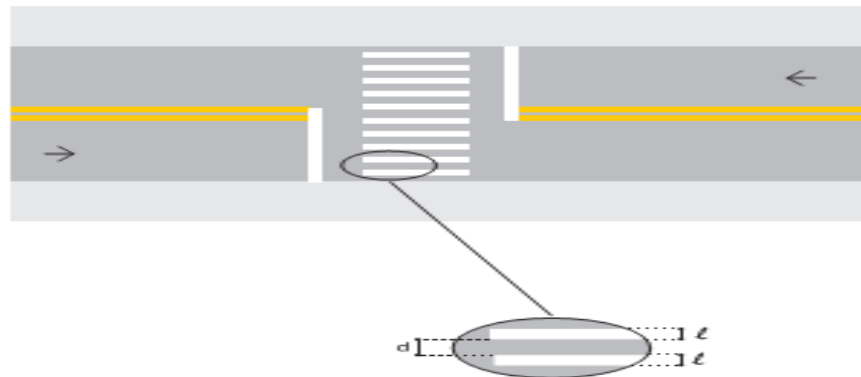
4.1.13.1 Deverá ser:

- Zebrada.
- Sua cor é branca.

4.1.13.2 Características da Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada:

- Deve ser utilizada em locais, onde o volume de pedestres é significativo.
- Largura das linhas ( $\ell$ ) recomendada de 0,40 m.
- Espaçamento entre as linhas (d) recomendada de 0,60 m.

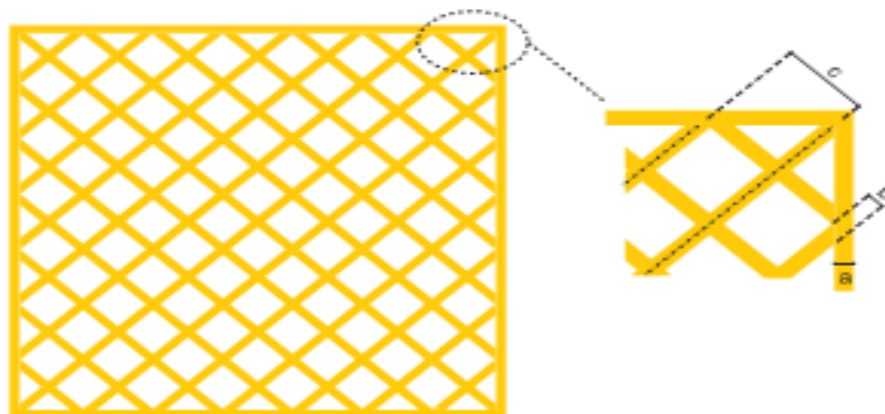
- Extensão mínima (L) recomendada de 4,00 m e pode ser ampliada em função do volume de pedestres.
- A implantação da faixa de travessia de pedestres deve ser, no mínimo, a 1,00 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.
- As faixas de travessia de pedestres devem sempre ter a sinalização vertical adequada.



#### 4.1.14 Marcação de áreas de conflito (MAC)

4.1.14.1 A MAC indica aos condutores a área da pista em que não devem parar os veículos, prejudicando a circulação.

#### 4.1.14.2



4.1.14.2 A MAC deve seguir as dimensões conforme a tabela a seguir

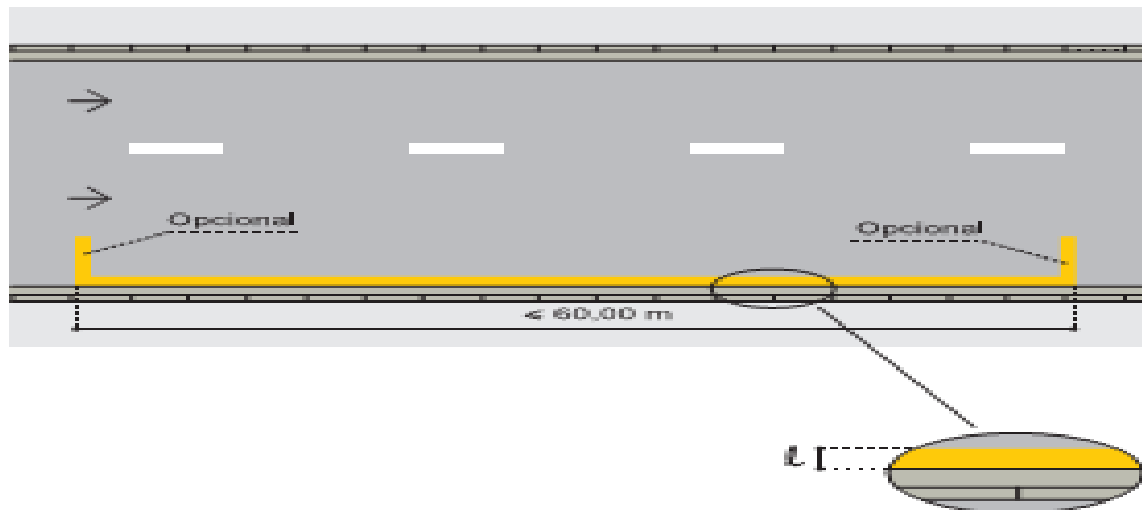
DIMENSÕES RECOMENDADAS	
Largura da linha da borda externa – a	0,15
Largura das linhas internas – b	0,1
Espaçamento entre os eixos das linhas internas – c	1,5

#### 4.1.15 Marcas de Delimitação de Controle de Estacionamento ou Parada

4.1.15.1 As Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada delimitam e proporcionam melhor controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e a parada de veículos, quando associadas à sinalização vertical de regulamentação. Nos casos previstos

no CTB, essas marcas têm poder de regulamentação. De acordo com sua função, as marcas de delimitação e controle de estacionamento e parada são subdivididas nos seguintes tipos:

1. Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada (LPP);
2. Marca delimitadora de Parada de veículos específicos (MVE);
3. Marca delimitadora de Estacionamento regulamentado (MER).
- 4.1.16 Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada (LPP)



4.1.16.1 Indica a extensão ao longo da pista de rolamento em que é proibido o estacionamento e/ou parada de veículos, estabelecidos pela sinalização vertical de regulamentação correspondente.

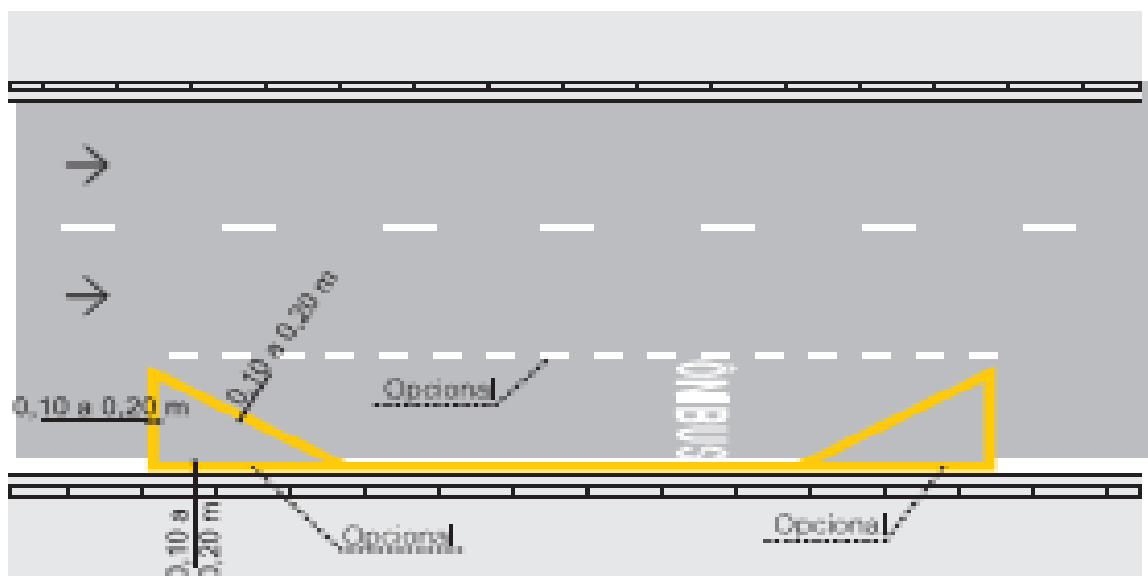
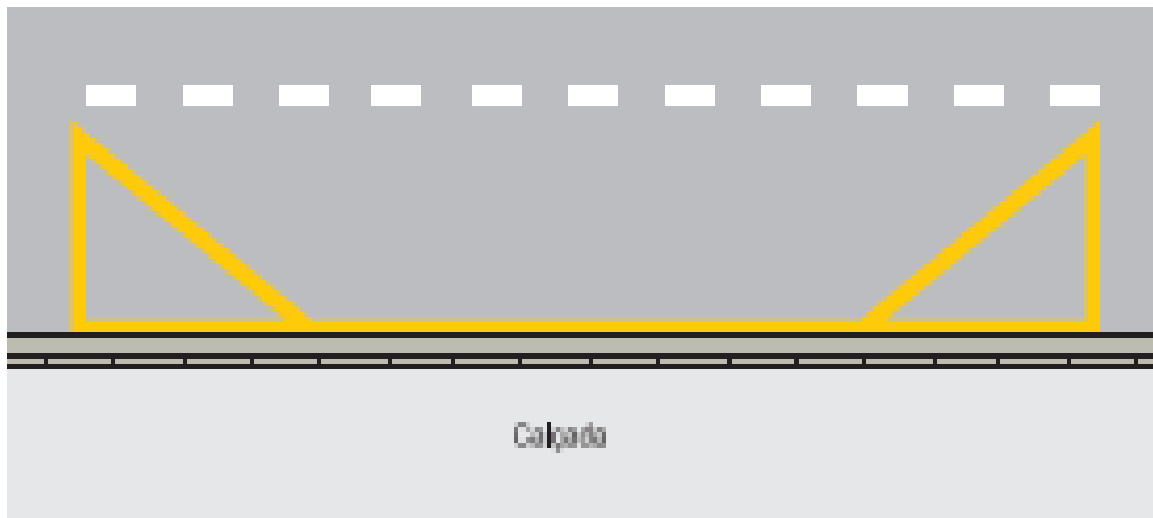
4.1.16.2 A LPP deve ter largura (l) de 0,15 m. Em casos específicos de sub-largura, pode-se adotar largura (l) de 0,10 m.

4.1.16.3 A LPP deve estar acompanhada por sinalização vertical de regulamentação correspondente R-6a – “Proibido estacionar” ou R-6C – “Proibido parar e estacionar”. As mensagens que forem necessárias, complementares a estes sinais, devem estar de acordo com critérios específicos da sinalização vertical de regulamentação de acordo com os estabelecidos pela Administração Municipal.

4.1.17 Marca delimitadora de Parada de veículos específicos (MVE)

5.1.17.1

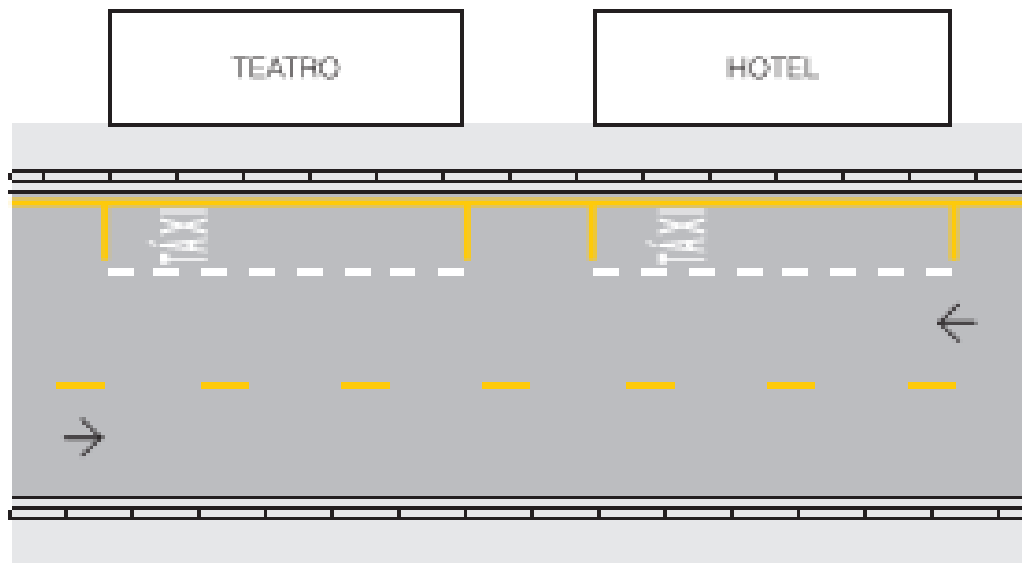




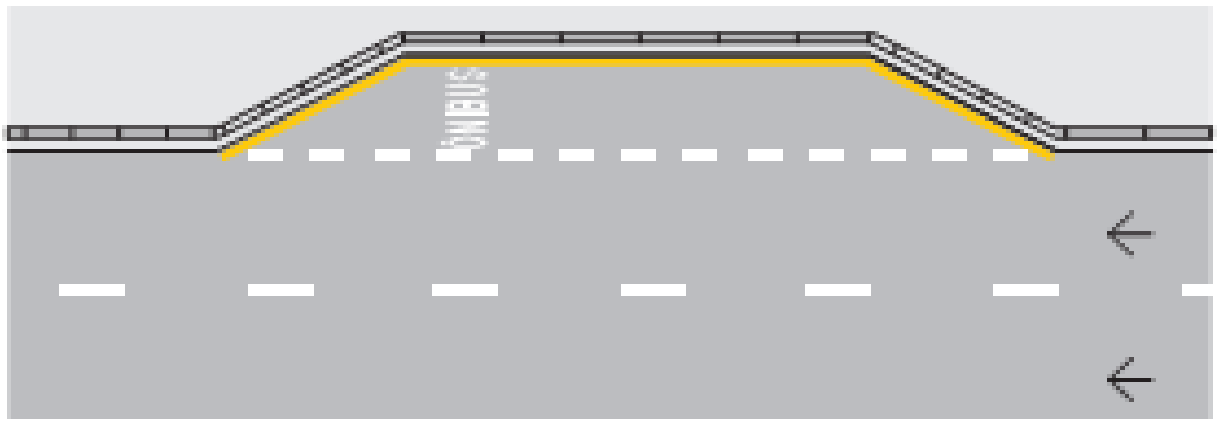
4.1.17.1 A extensão da pista destinada à operação exclusiva de parada deve estar associada ao sinal de regulamentação correspondente, exceto nos pontos de parada de transporte coletivo, quando deve ter a sinalização vertical correspondente.

A largura do traço, na cor amarela deverá ter largura de 0,15 cm, preferencialmente com a legenda "ÔNIBUS" na pista ao longo da área de parada. Deverá ter traço na cor branca delimitando a área de estacionamento com largura de 0,10 m na cor branca em cadência 1:1, com traços de extensão (0,50 m).

4.1.17.2 Da mesma maneira, os estacionamentos para táxis deverão possuir demarcação similar, conforme modelos abaixo, acompanhado sempre da sinalização vertical correspondente ao tipo de veículo autorizado a parar/estacionar na área delimitada, de modo a deixar explícito ao usuário da via.

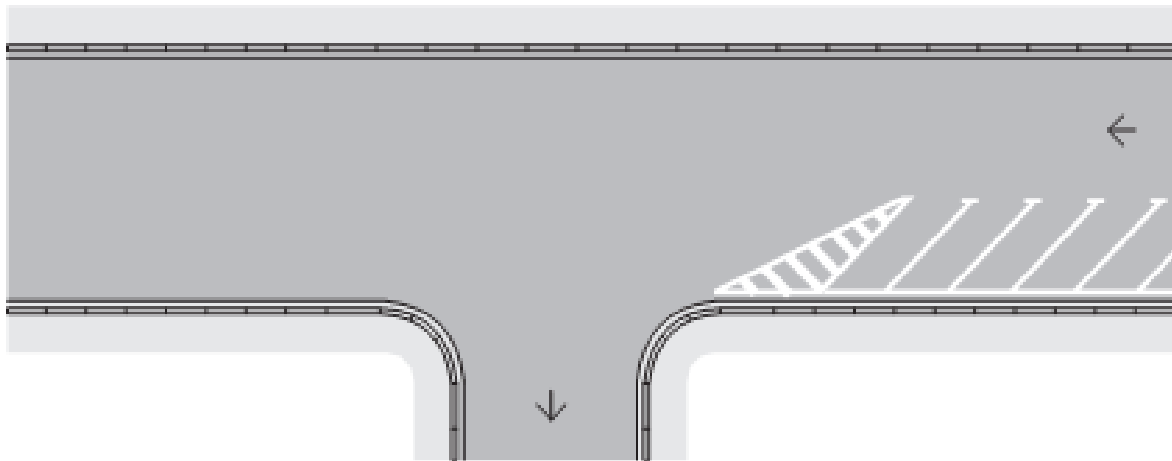


4.1.17.3 No caso de existência de baía a MVE pode contornar todo o seu limite interno e ser separada do restante da pista de rolamento pela linha tracejada, também reforçada por sinalização vertical.

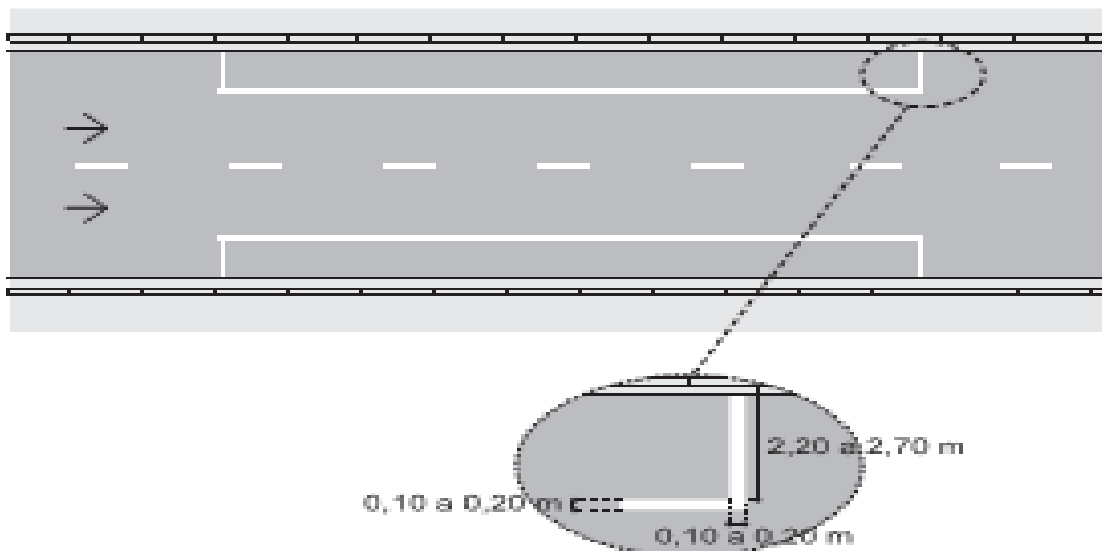


#### 4.1.18 Marca delimitadora de estacionamento regulamentado (MER)

4.1.18.1 A MER delimita o trecho de pista no qual é permitido o estacionamento estabelecido pelas normas gerais de circulação e conduta ou pelo sinal R-6b – “Estacionamento regulamentado”, devendo apresentar dimensões conforme cada caso específico:



4.1.18.2 No caso da delimitação de vagas de estacionamento, a largura do traço de deverá ser de 0,10 m e o espaço para estacionamento, incluindo a largura das faixas deverá ser de 2,20 a 2,70 m até a linha de bordo ou limite da sarjeta.

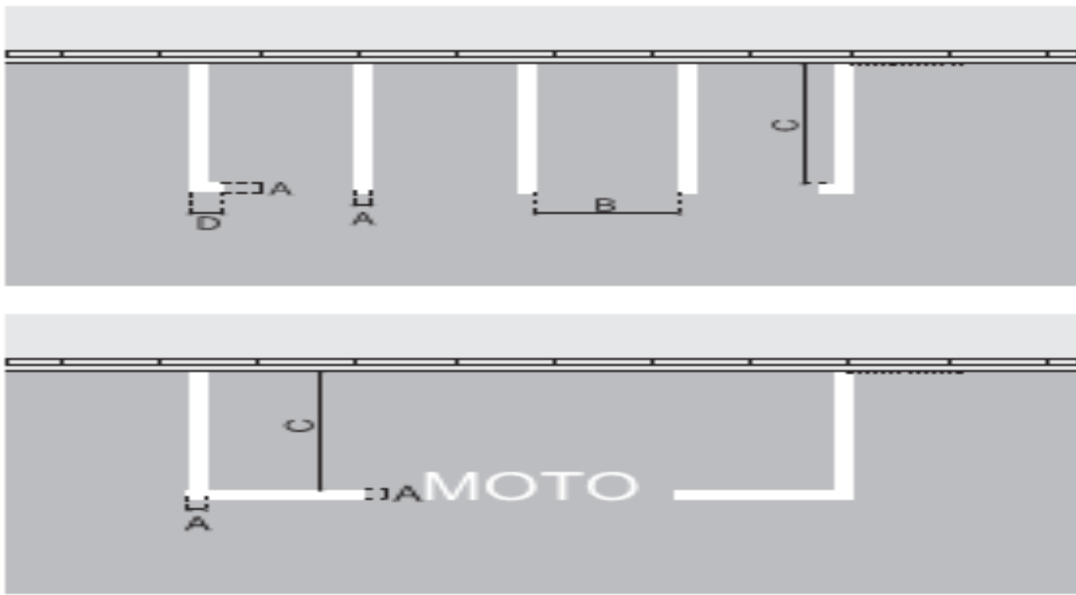


Estacionamentos exclusivos para motocicletas

4.1.18.3 A MER deve ser utilizada quando na via estiver regulamentado o estacionamento de veículos através da sinalização vertical correspondente – R-6b complementar “Estacionamento regulamentado para motocicletas”.

4.1.18.4 A MER deverá ser disposta inclinada em relação ao meio-fio com ângulo de 90o.

Dimensões (m)	
Largura da linha (A)	0,10
Largura efetiva da vaga (B)	1,00
Comprimento da Vaga (C)	2,20
Delimitador de vaga (D)	0,20



#### 4.1.19 Inscrições no Pavimento

4.2.1.19.1 As inscrições no pavimento melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar a decisão adequada, no tempo apropriado, para as situações que se lhes apresentarem.

4.1.19.2 Possuem função complementar ao restante da sinalização, orientando e, em alguns casos, advertindo certos tipos de operação ao longo da via.

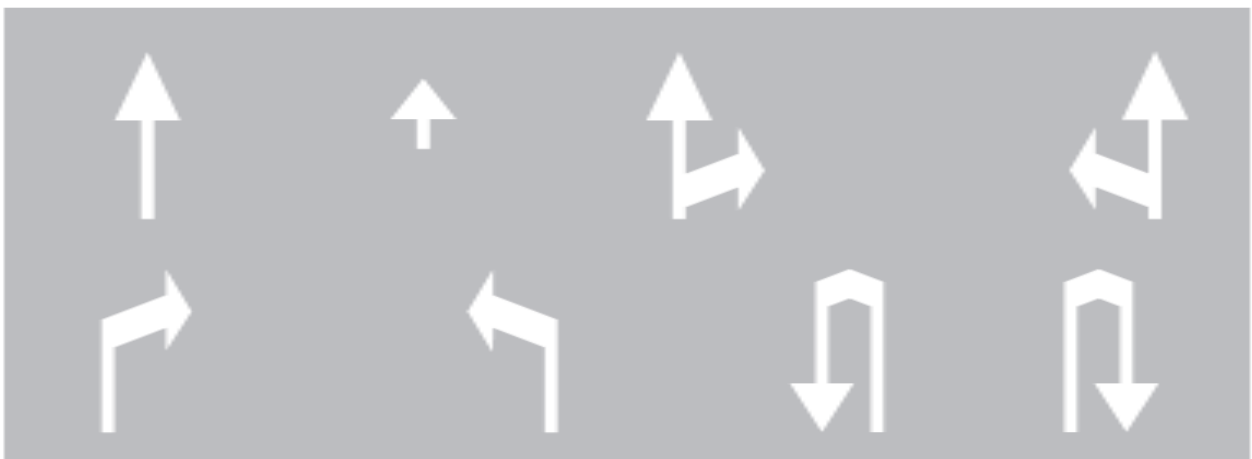
4.1.19.3 As inscrições no pavimento podem ser de três tipos:

1. Setas direcionais;
2. Símbolos;
3. Legendas.

#### 4.1.20 Setas direcionais

4.1.20.1 Existem três tipos de setas, de características e funções distintas, as quais são detalhadas a seguir:

4.1.21 Setas indicativas de posicionamento na pista para a execução de movimentos (PEM)

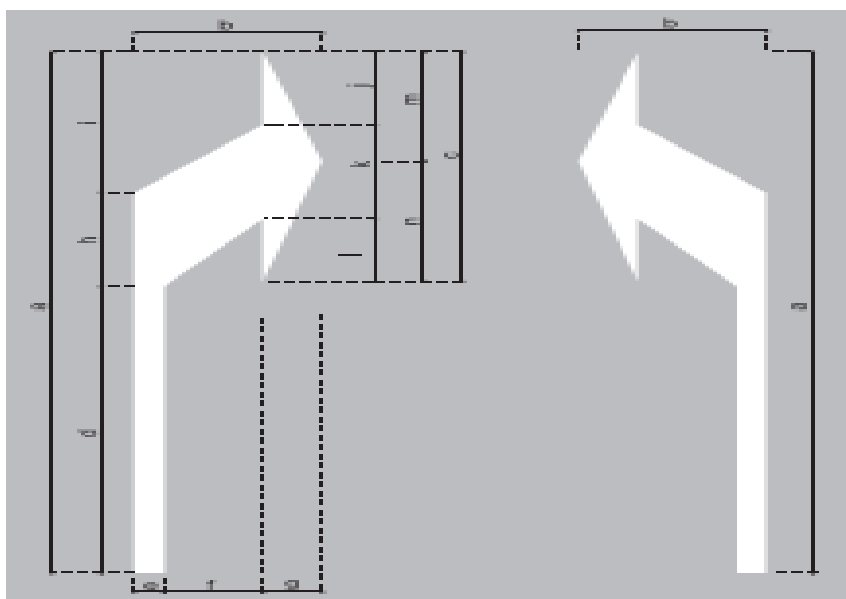


**Seta em Frente**



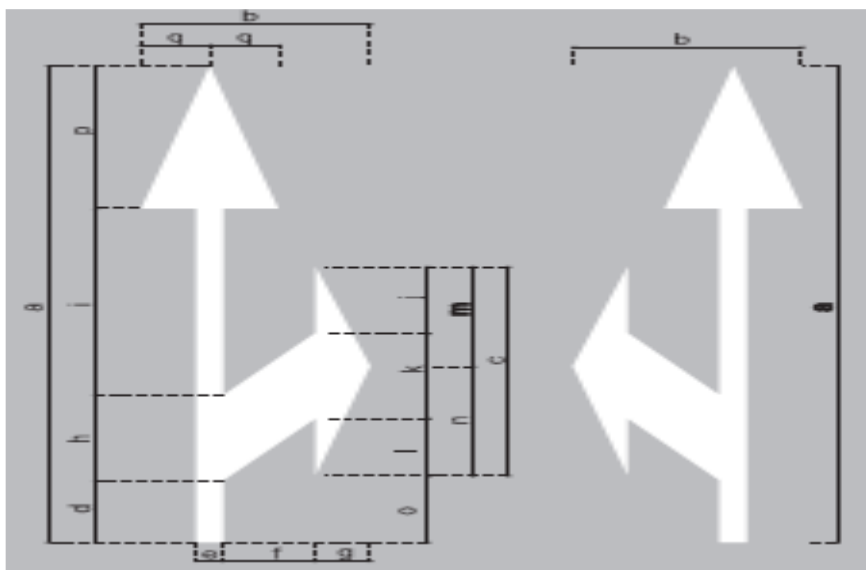
DIMENSÕES (m)					
a	b	c	d	e	f
5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30
7,50	0,75	2,25	5,25	0,15	0,30

Setas indicando curva obrigatória à esquerda ou à direita



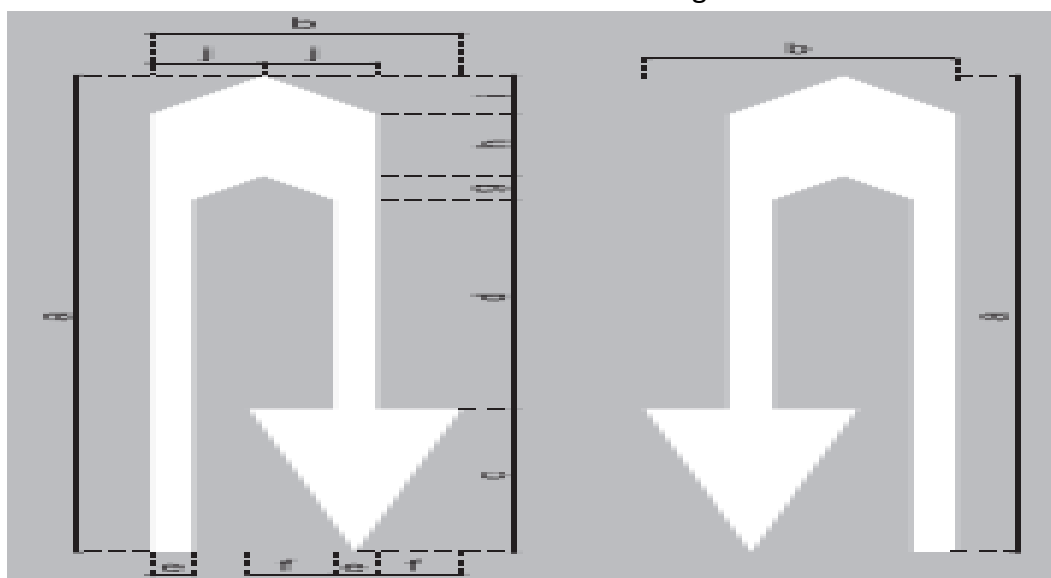
DIMENSÕES (M)													
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
5.00	0.95	2.20	2.75	0.15	0.50	0.30	0.90	1.35	0.70	0.90	0.60	1.05	1.15

Setas indicando sentidos permitidos em frente e/ou direita – em frente e/ou à esquerda



DIMENSÕES (M)																
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
5.00	1.25	2.20	0.65	0.15	0.50	0.30	0.90	1.95	0.70	0.90	0.60	1.05	1.15	0.70	1.50	0.38

Placas indicativas de retorno obrigatório



DIMENSÕES (M)									
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
5.00	1.10	1.50	3.85	0.15	0.30	0.25	0.65	0.40	0.40

#### 4.1.22 Símbolos

4.1.22.1 Indicam e alertam o condutor sobre situações específicas na via.

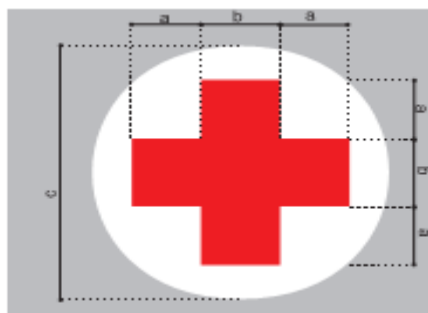
4.1.22.2 São utilizados os seguintes símbolos:

- Dê a preferência – indicativo de interseção com via que tem preferência;
- Bicicleta – indicativo de via, pista ou faixa de trânsito de uso de ciclistas;

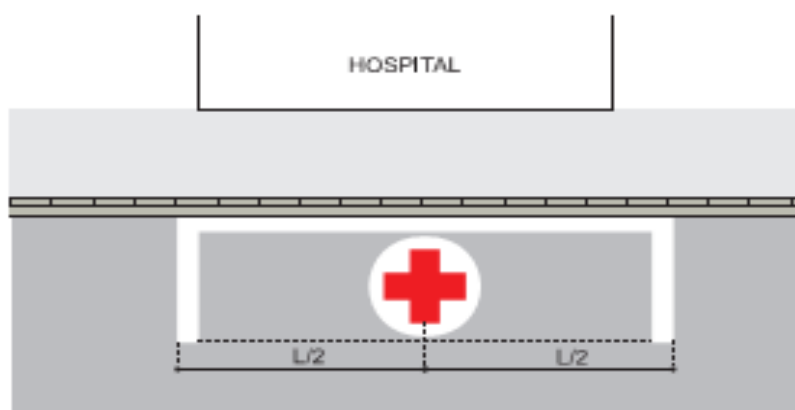
- Serviços de saúde – indicativo de áreas ou local de serviços de saúde;
- PNE – indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### 4.1.23 Implantação de símbolo referente a serviços de saúde.

4.1.23.1 O símbolo sempre deve ser reforçado por sinalização vertical correspondente, com mensagem clara e objetiva.



DIMENSÕES		
A	B	C
0.30	0.30	0.20



4.1.24 Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadoras de deficiências físicas (DEF) “Deficiente Físico” ou PNE (Portadores de Necessidades Especiais)

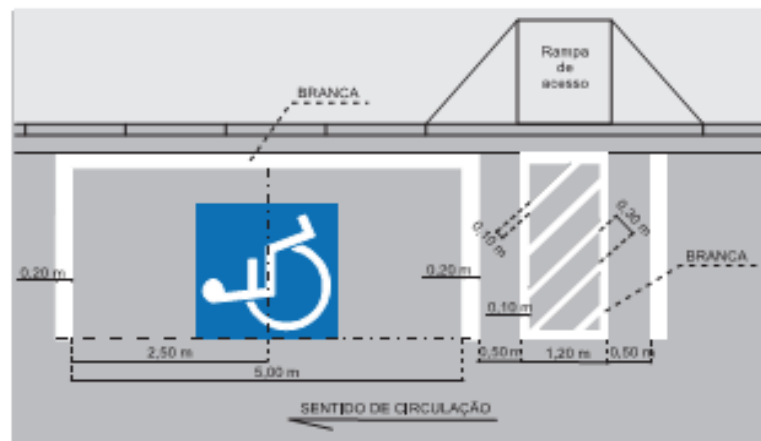


4.1.24.1 O símbolo deve ser sempre aplicado nas cores azul e branca conforme modelo.

4.1.24.2 O DEF deve ser utilizado para indicar vaga reservada para estacionamento e/ou parada de uso exclusivo para veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de necessidade especial.

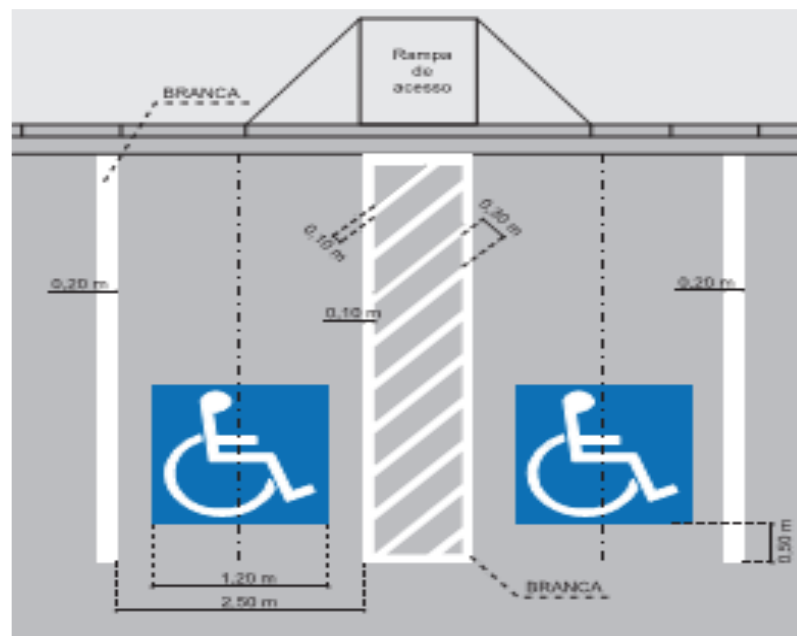
4.1.24.3 O DEF deve ser utilizado para reservar vaga(s) para veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de necessidade especial nas condições estabelecidas pela sinalização vertical de regulamentação.

4.1.24.4 Exemplo de DEF aplicado a vaga paralela ao meio-fio.



4.1.24.5 Exemplo de DEF aplicado a vaga perpendicular ao meio-fio.

4.1.25 Legenda



4.1.25 Legenda "PARE"

4.1.25.1 A legenda "PARE" deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita.

4.1.25.2 Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – "Parada obrigatória".

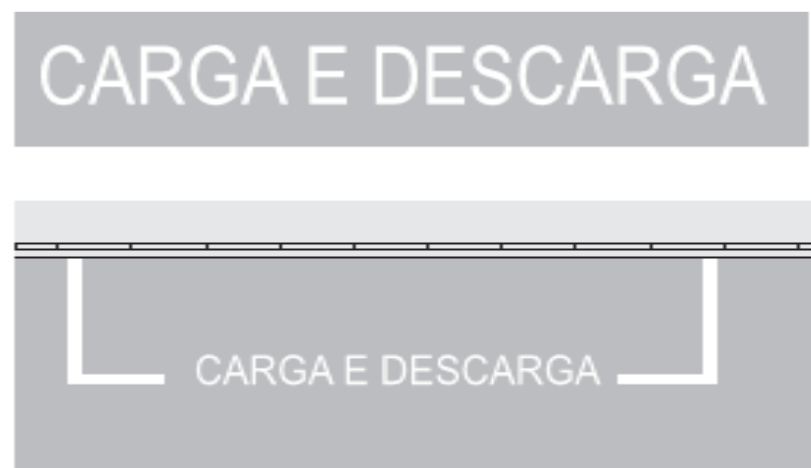
4.1.26 Legenda



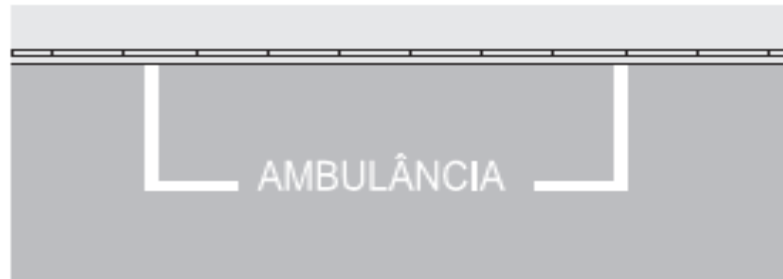


#### 4.1.26 Legenda para vagas específicas

4.1.26.1 Deve ser posicionada do lado externo da baía de estacionamento, em tamanho que deixe legível ao condutor, sempre reforçada de sinalização vertical.



AMBULÂNCIA



#### 4.1.28 Preparação para Implantação

4.1.28.1 Antes da aplicação das tintas, o órgão contratante ficará responsável pela limpeza da superfície do pavimento a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

#### 4.1.29 Material e execução

4.1.29.1 Os materiais das demarcações viárias devem ser conforme descrições abaixo:

4.1.29.2 Linhas de bordo, Linhas de continuidade e linhas simples seccionadas – tinta acrílica;

4.1.29.3 Demais marcas longitudinais e marcas de delimitação – massa termoplástica por aspersão;

4.1.29.4 Marcas transversais e de canalização e setas – massa termoplástica por extrusão;

4.1.29.5 Símbolos e legendas – laminado elastoplástico.

4.1.29.6 A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município, dentro do prazo fixado.

#### 4.1.30 Remoção das pinturas existentes

4.1.30.1 As pinturas a serem retiradas serão realizadas através de processo mecanizado de microfresagem, sistema CUTTER HEAD LEVER, sendo que a espessura da fresagem não poderá ultrapassar a espessura de 5,0 mm. Sua medição se dará pela área em m<sup>2</sup> efetivamente retirada.

#### 4.1.31 Equipamentos necessários

4.1.31.1 As máquinas para aplicação de tinta de demarcação viária devem conter, no mínimo os seguintes itens:

a. motor para autopropulsão;

b. compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica da aplicação (60 CFM a 100 lb/in<sup>2</sup>);

c. tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável preferencialmente, ou aço

d. carbono, material que requer manutenção mais intensa;

e. reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;

f. agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;

g. quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento das pistolas;

h. conta-giros, horímetro e odômetro;

i. sistema de limpeza com solvente;

j. sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;

k. dispositivos a ar comprimido para aspersão de microesferas de vidro (espalhadores) devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos (orifícios), adequando-se para aspergir microesferas de vidro de quaisquer granulometrias a pressões entre 2 e 5 lb/in<sup>2</sup>;

l. sistemas limitadores de faixa;

m. sistema de braços suportes para pistolas;

n. sistemas de pistolas manuais atuadas pneumaticamente, passíveis de uso em ambos os lados;

o. martetele para fixação de tachas e tachões;

p. dispositivos de segurança.

#### 4.1.32 Medição da sinalização

4.1.32.1 Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, devem ser medidos da seguinte forma:

a. Faixas: a medição deve ser feita em metragem linear da via pela largura da faixa pintada, expressa em metros quadrados.

b. Legendas, símbolos e outras marcações especiais: nestes casos, a medição se deve fazer pela determinação da área da maior figura geométrica envolvente, expressa em metros quadrados, para cada um dos tipos de tintas utilizados.

#### 4.2 DISPOSITIVOS AUXILIARES

4.2.1 Dispositivos Auxiliares são elementos aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos próximos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. São constituídos de materiais, formas e cores diversos, dotados ou não de refletividade, com as funções de:

4.2.1.1 Incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;

4.2.1.2 Reduzir a velocidade praticada;

4.2.1.3 Oferecer proteção aos usuários;

4.2.1.4 Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

4.2.2 De acordo com o Anexo II do CTB, os Dispositivos Auxiliares são agrupados em:

##### 4.2.2.1 Dispositivos Delimitadores

a. São elementos utilizados para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação. São apostos em série no pavimento ou em suportes, reforçando marcas viárias, ou ao longo das áreas adjacentes a elas.

##### 4.2.2.2 Dispositivos de Canalização

a. Os dispositivos de canalização são apostos em série sobre a superfície pavimentada.

##### 4.2.2.3 Dispositivos de Sinalização de Alerta

a. São elementos que têm a função de melhorar a percepção do condutor quanto aos obstáculos e situações geradoras de perigo potencial à sua circulação, que estejam na via ou adjacentes à mesma, ou quanto a mudanças bruscas no alinhamento horizontal da via.

##### 4.2.2.4 Alterações nas Características do Pavimento

a. São recursos que alteram as condições normais da pista de rolamento, quer pela sua elevação com a utilização de dispositivos físicos colocados sobre a mesma, quer pela mudança nítida de características do próprio pavimento.

##### 4.2.2.5 Dispositivos de Proteção Contínua

a. São elementos colocados de forma contínua e permanente ao longo da via, confeccionados em material flexível, maleável ou rígido, que têm como objetivo evitar que veículos e/ou pedestres transponham determinado local e evitar ou dificultar a interferência de um fluxo de veículos sobre o fluxo oposto.

##### 4.2.2.6 Dispositivos Luminosos

a. São dispositivos que se utilizam de recursos luminosos para proporcionar melhores condições de visualização da sinalização, ou que, conjugados a elementos eletrônicos, permitem a variação da sinalização ou de mensagens.

##### 4.2.2.7 Dispositivos de Uso Temporário

a. São elementos fixos ou móveis diversos, utilizados em situações especiais e temporárias, como operações de trânsito, obras e situações de emergência ou perigo, com o objetivo de alertar os condutores, bloquear e/ou canalizar o trânsito, proteger pedestres, trabalhadores, equipamentos, etc.

#### 4.2.2.8 Descrição

a. No município de Armação dos Búzios serão utilizados somente dispositivos delimitadores (tachas e tachões) e dispositivos de canalização (segregadores)

b. As tachas e os tachões refletivos são dispositivos com retrorrefletor e poderão ser do tipo monodirecional ou bidirecional de acordo com o fluxo regulamentado na via, o segregador não possui refletivo, ambos são fixados ao pavimento da via com um adesivo específico.

#### 4.2.2.9 Peças

a. Dimensões e formatos deverão ser seguidos conforme padrões adotados pela ABNT, tachas NBR 14 636/2013, tachões NBR 15576/2015 e o segregador do Anexo II do código de trânsito brasileiro

#### 4.2.2.10 Fixação

a. Deverão apresentar embutido no corpo das peças, um ou dois pinos de fixação, em aço, com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação (cola) e no pavimento.

#### 4.2.2.11 Estruturas Internas

a. O corpo das peças será de resina sintética à base de poliéster que apresente alta resistência a impactos e a uma carga de compressão de no mínimo 15.000kgf, conforme ensaio de resistência à compressão constante da NBR 14636.

#### 4.2.2.4 Elemento Refletivo

a. O retrorrefletor (composto por uma ou mais unidades ópticas) deverá manter a reflexão durante o período de garantia das peças. Deverão estar perfeitamente embutidos no corpo da tacha ou do tachão. O retrorrefletor deverá resistir aos impactos de pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc.)

#### 4.2.2.13 Equipe de aplicação

a. A equipe de aplicação deverá ser composta de dois grupos de trabalho, constituído por uma equipe de aplicação e outra de apoio.

b. A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- Supervisão;
- Pré-marcação e pintura;
- Operação dos equipamentos e veículos envolvidos; e
- Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

### 4.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

4.3.1 É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

4.3.2 De acordo com o Anexo II do CTB, a Sinalização Vertical está agrupada em:

#### 4.3.2.1 Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I do Manual Brasileiro de Sinalização Viária

4.3.2.1.1 Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

#### 4.3.2.2 Sinalização Vertical de Advertência – Volume II do Manual Brasileiro de Sinalização Viária

4.3.2.2.1 Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

#### 4.3.2.3 Sinalização Vertical de Indicação – Volume III do Manual Brasileiro de Sinalização Viária

4.3.2.3.1 Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também

ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo. As placas de indicação estão divididas nos seguintes grupos:

- ✓ Placas de Identificação;
- ✓ Placas de Orientação de Destino;
- ✓ Placas Educativas;
- ✓ Placas de Serviços Auxiliares.

4.3.2.4 As placas de sinalização viária podem ser classificadas conforme a sua composição e características retro refletivas. As totalmente refletivas apresentam fundo, orla e sinais e, película refletiva, as semirrefletivas apresenta orla e sinais em película refletiva e as não refletivas são placas que não apresentam elementos refletivos.

4.3.2.5 Neste caso, usaremos as placas totalmente refletivas.

4.3.2.6 Devido à necessidade de se destacar a sinalização de trânsito do meio em que se encontra, e também da existência de grande poluição visual no entorno, neste projeto básico optamos pela implantação das placas de sinalização totalmente refletivas, com películas tipo I-A para placas de solo e II-A para placas aéreas conforme NBR 14644:2013.

4.3.2.7 Após a Aceitação Provisória a empresa fornecedora prestará toda assistência técnica aos ajustes, modificações e alterações que porventura se façam necessárias, o período de Garantia deverá ser de 1 (um) ano, excluídos casos de vandalismo ou danos que não configurem falhas de material ou do serviço de implantação ora contratados. As garantias de refletividade das películas deverão se dar conforme normas da ABNT.

4.3.2.8 Todos os serviços serão vistoriados pela equipe técnica da CONTRATANTE, acompanhados por técnicos autorizados da empresa contratada, que avaliarão a confecção e o assentamento, aprovando ou determinando que o mesmo seja refeito, em prazo estipulado pela fiscalização sem despesas para a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

4.3.3 Material componente das placas

4.3.3.1 As placas devem ser semirrefletivas e confeccionadas em chapas de alumínio segundo as Normas ASTM, liga 5052, têmpera H-38, de espessura nominal igual a 1,50 mm, perfeitamente plana, lisa e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

4.3.3.2 As chapas de alumínio, após corte e perfuração, devem ser submetidas a tratamento que garanta a aderência das tintas e películas refletivas. Podem ser empregados os métodos descritos a seguir:

4.3.3.2.1 Desengraxamento – Deve ser feito através da imersão total em vapor saturado de tricloroetileno ou da imersão total em solução alcalina, controlada e titulada de acordo com as especificações do fabricante, seguida de enxágue. O tempo de imersão depende da quantidade de impurezas a remover;

4.3.3.2.2 Preparo da Superfície – Primeiramente deve ser feito o ataque com uma solução de 6 a 8% de ácido fosfórico a 38°C e enxágue em água corrente. Posteriormente, um outro ataque deve ser feito com solução alcalina controlada por titulação. O tempo de imersão, a temperatura e a concentração devem estar de acordo com as especificações do fabricante. Finalmente deve ser feita a lavagem em água corrente;

4.3.3.2.3 Decapagem – A decapagem, se necessária, deve ser realizada através da imersão em solução ácida de cromo,

conforme especificada pelo fabricante, seguida de enxágue;

4.3.3.2.4 Secagem – A secagem deve ser feita ao ar livre ou em estufa. As chapas devem estar convenientemente separadas.

4.3.3.3 O acabamento do verso da placa deve ser feito primeiramente com uma demão de “wash-primer”, à base de cromato de zinco. Pode ainda ser utilizado o acabamento com tinta em pó à base

de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa à 220°C e espessura média de 50 micra.

4.3.3.4 Para a garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantado deve ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pela fiscalização, cabendo a esta, o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado. Ao critério da fiscalização, as placas em chapa de alumínio podem ser ensaiadas em laboratório. Esses ensaios visam determinar as propriedades mecânicas à tração e a composição química da chapa, a aderência da tinta em superfícies pintadas, bem como o padrão da cor e a retrorefletividade das películas utilizadas. Devem ser executados de acordo com as Normas a seguir:

4.3.3.4.1 Propriedades Mecânicas à Tração – As chapas devem ser ensaiadas conforme o estabelecido na Norma ABNT NBR 6152 e os resultados devem apresentar os valores mínimos abaixo:

4.3.3.4.2 Limite de resistência à tração 269 Mpa.

4.3.3.4.3 Limite de 0,2% de escoamento 221 Mpa.

4.3.3.4.4 Alongamento em 50 mm mínimo 4%.

4.3.4 Classificação

4.3.4.1 As placas podem ser classificadas em simples ou moduladas e em laterais ou suspensas.

4.3.4.2 Placas Simples – Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação e de advertência, e as placas retangulares com até 3,00 m de altura e 1,20 m de largura, que serão fixadas nos postes metálicos através de suportes com abraçadeiras.

4.3.4.3 Placas Moduladas – As placas com largura superior a 3,00 m e/ou altura superior a 1,20 m devem ser moduladas, podendo para isso ser utilizada a fita dupla face de espuma acrílica de alta adesividade (33 mm). As placas devem ser contornadas por um perfil de alumínio e confeccionadas em módulos simétricos. As placas moduladas não devem ser furadas. A fixação à cantoneira deve ser feita através de simples compressão manual, evitando-se, contudo, o contato direto com o adesivo. As superfícies de contato com a fita devem ser limpas com álcool isopropílico.

4.3.5 Fontes

4.3.5.1 Em conformidade com o Anexo da Resolução CONTRAN nº 486/2014, será utilizado no presente projeto, para tipologia das mensagens, o alfabeto dos tipos Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings – Série E(M) e Série D. A escolha da série a ser utilizada varia conforme a grafia da legenda. Para legenda escrita com letras maiúsculas e minúsculas ou somente minúsculas (unidades de medida) deve ser utilizada a Série E(M). Para legenda escrita somente com letras maiúsculas deve ser utilizada a Série D.

Fonte padrão E Modificado (Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings) para a sinalização projetada.

Fonte padrão D (Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings) para a sinalização projetada.

4.3.6 Alinhamento

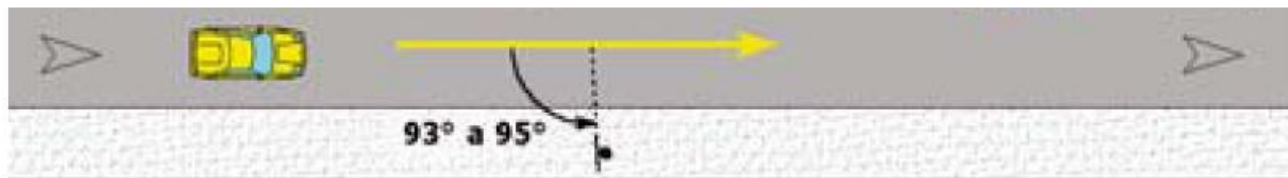
4.3.6.1 Placas Laterais – Devem ser posicionadas fora das faixas de rolamento, num ângulo entre 3º e 5º de escondidade contrária ao eixo da pista de rolamento.

4.3.6.2 Placas Suspensas – Devem ser implantadas internamente à faixa de rolamento, fixadas a braços projetados sobre a via de modo que deixem um mínimo de 5,50 m de altura livre para a passagem de veículos. Todas as legendas nelas contidas devem ser dimensionadas em projeto específico.

4.3.6.3 A regra de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

4.3.6.4 As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical,

fazendo um ângulo de  $93^\circ$  a  $95^\circ$  em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



#### 4.3.7 Posicionamento na via – placas de sinalização de trânsito em geral.

4.3.7.1 A visualização das placas é fundamental para garantir a eficácia da sinalização de orientação na via, sendo, para tanto, necessária definição de alguns critérios de colocação conforme tipo de via e tipo de placa ser implantado. Nesse sentido deve-se procurar evitar dúvidas o usuário no seu deslocamento, posicionar as placas em locais adequados, livre de interferências visuais e que permitam a lei de idade completo de todas as suas informações. Outra preocupação ser mantida quanto à colocação da placa na via diz respeito ao afastamento lateral e o voo livre, ambos necessários para evitar a interferência com o trânsito de veículos, bem como com o caminhar dos pedestres.

4.3.7.2 A definição dos critérios de colocação das placas na via deve considerar, principalmente, as características do sistema viário a ser utilizado, a começar pela sua localização, se área urbana ou rural. Entre as condições a serem analisadas estão:

- Ter ou não canteiro central;
- Apresentar mão dupla de direção ou mão única;
- Número de faixas de tráfego por sentido;
- Velocidade regulamentada;
- Espaços disponíveis nas calçadas ou no canteiro central;
- Existência de acostamento;
- Condições de visibilidade para condutores e pedestres (árvores, publicidade, etc.).

4.3.7.3 Deve, para tanto, ser analisada uma relação de parâmetros de projetos que envolvem a situações tipo, bem como o posicionamento na via e respectiva sustentação.

#### 4.3.8 Fixação

4.3.8.1 Todo o sistema de fixação, ou seja, abraçadeiras, parafusos, cabeças francesas, arruelas, porcas sextavadas ou quaisquer outros elementos necessários, devem atender os seguintes requisitos: ser de aço-carbono SAE 1008/1020; não apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes; estar limpo, isento de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem, ser submetido à proteção contra intempéries nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco de  $350 \text{ g/m}^2$  e espessura mínima de 50 micra, segundo a Norma ABNT-MB-25. a quantidade de suportes utilizados por placa deve obedecer aos critérios abaixo relacionados:

4.3.8.1.1 Para a maior rigidez do conjunto, recomenda-se a utilização de uma longarina horizontal no centro da placa ou dois, um na parte superior e outra na parte inferior da placa.

4.3.8.1.2 A quantidade de longarinas e transversinas utilizadas na fixação varia em função das dimensões da placa. As porcas, parafusos e arruelas devem ser de aço inoxidável.

4.3.8.1.3 A fita para fixação de placas em postes de concreto deve ser de aço inoxidável tipo 304, de 0,6 mm de espessura e ½" de largura. Tanto os suportes como os dispositivos de fixação devem manter-se de acordo com os padrões de qualidade por um período mínimo de 7 (sete) anos.

4.3.8.1.4 Para a fixação do suporte ao solo, deve ser utilizado um berço de pedra de mão e concreto traço 1:3:4. Na parte inferior do suporte devem ser emendadas 2 (duas) aletas em perfil cantoneira 1/8", com comprimento de 10 a 30 cm.

4.3.8.1.5 As dimensões das abraçadeiras, porcas, parafusos, arruelas, longarinas e transversinas devem obedecer às especificações.

- Placas com comprimento L = 0,80 m – Suporte Simples
- Placas com comprimento entre 0,80 m a 2,50 m – Suporte Duplo

4.3.8.1.6 Os suportes podem ser simples, duplos e com braço projetado. A escolha do tipo de suporte a ser utilizado deve ser feita em função do tamanho da placa e dos locais de instalação.

4.3.8.1.7 Para garantia da qualidade, todo o material a ser fornecido deve ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pela fiscalização, cabendo a este o direito de recusar qualquer material que apresente algum defeito aparente ou que esteja com dimensões em desacordo com o especificado.

4.3.8.1.8 Considerando fundação direta aquela em que as pressões se transmitem ao solo pela base. Para estes serviços serão necessárias apenas fundações em superfície, devido à natureza dos mesmos.

4.3.8.1.9 O fundo da cava deverá ser isento de pedras soltas, material orgânico etc. e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, para receber as fundações das estruturas tubulares.

4.3.8.1.10 Quando os pisos forem danificados por aberturas de furos para fixação de estruturas de sinalização, a CONTRATADA deverá recompor o mesmo sem alterar as características do piso existente.

4.3.9 As placas serão fixadas em postes metálicos (tipo G7, G9), colunas cônicas (tipo I e II) ou de concreto (concessionárias de energia), seguem abaixo os tipos de poste a serem utilizados:

#### 4.3.9.1 Postes G7 e G9

4.3.9.1.1 A estrutura de suporte da sinalização vertical de solo deve ser constituída de tubo de aço com proteção contra intempéries (galvanização a fogo) com 2" de diâmetro (seção circular), parede de 3,25 mm de espessura, ancorados por bloco de concreto Fck 15Mpa de 60,0 x 25,0 cm.

4.3.9.1.2 Os tubos devem conter 4 aletas de 50 mm x 100 mm x 1/8" para travamento no solo.

4.3.9.1.3 Os tamanhos dos postes serão apresentados abaixo:

- Poste G7 – 3,50 m
- Poste G9 – 4,50 m

4.3.9.1.4 Para fixação das placas nesses postes serão necessário suportes metálicos com abraçadeira conforme o tamanho da placa;

#### 4.3.9.2 Poste tipo S4

4.3.9.2.1 Coluna cilíndrica composta com braço projetado para sustentação de placas de até 3,75 m<sup>2</sup> e blocos semafóricos.

4.3.9.2.2 São constituídas de tubos de aço galvanizados por imersão a quente (NBR 6323) a coluna tem comprimento de 6000 mm, diâmetro externo de 114,3 mm (4 1/2"), espessura de parede de 4,75 mm, com braço projetado de projeção de 6200 mm, diâmetro externo de 101,6 mm (4") e mesma espessura de parede.

4.3.9.2.3 A instalação será engastada ao solo, as colunas devem conter 2 aletas de 50 mm x 200 mm x 1/8" para travamento.

4.3.9.2.4 A coluna terá furos para a passagem dos cabos da botoeira, blocos semafóricos e do controlador.

4.3.9.2.5 A altura livre do braço projetado mínima será de 6,00 m, para a fixação do braço à coluna serão utilizados oito parafusos para fixação que deverão acompanhar os mesmos.

4.3.9.2.6 O conjunto coluna–braço deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110Kgf/m<sup>2</sup>, na ponta do braço, e ventos de até 162 Km/h sobre uma área de 2,88 m<sup>2</sup>.



4.3.9.2.7 Para proteção contra corrosão, todas as peças dos conjuntos deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem.

4.3.9.2.8 A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades e 400 gramas de zinco por metro quadrado nas demais áreas.

4.3.9.2.9 A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem. No ensaio de Preece (NBR 7400:2009) ou conforme ASTM A43 e A153, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre e os parafusos e porcas um mínimo de 4 (quatro) imersões.

#### 4.3.10 Película Refletiva

4.3.10.1 Películas para a confecção de sinalização vertical podendo ser Películas Refletivas de Esferas Inclusas, Tipos I-A e II-A:

4.3.10.1.1 Tipo I-A – São geralmente utilizadas para a confecção de símbolos, números, dizeres, tarjas e fundo das placas. São constituídas por lentes microesféricas, agregadas a uma resina sintética. Estas lentes são espelhadas por um filme metalizado e recobertas por um plástico transparente e flexível, que lhes confere uma superfície lisa e plana que permite, quando observadas através da luz dos faróis de um veículo, apresentar a mesma cor durante o dia e à noite. As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir um tipo de adesivo em sua face posterior, devidamente protegido por filme siliconado de fácil remoção. São utilizadas geralmente nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul e laranja.

4.3.10.1.2 Tipo II-A – As Películas Refletivas de Esferas Encapsuladas, Tipo II são geralmente utilizadas para a confecção de símbolos, números, dizeres, tarjas e fundo das placas aéreas. São constituídas por lentes microesféricas agregadas a uma resina sintética. Estas lentes são encapsuladas por uma camada de ar e são cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhes confere uma superfície lisa e plana. Possuem as mesmas características de cor, tanto em período diurno quanto noturno. A película deve ter na sua face posterior um adesivo sensível à pressão, devidamente protegido por um filme siliconado de fácil remoção. São utilizadas geralmente nas cores branca, amarela, vermelho, verde, azul e laranja.

4.3.10.1.3 O espaçamento vertical entre a tarja horizontal superior ou inferior e a primeira ou última linha deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada. O espaçamento entre as linhas internas da legenda deve ser no mínimo igual a 3/4 da altura da maior letra maiúscula utilizada. Toda linha completa de legenda deve ficar visualmente centralizada em relação às bordas da placa. O espaçamento entre a tarja vertical esquerda e a primeira letra, número ou seta da legenda maior, deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada. O espaçamento entre a tarja vertical direita e o final da linha completa da legenda segue a mesma regra do item anterior. O espaçamento entre letras e pontos deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada. O espaçamento entre uma palavra e outra ou entre uma palavra e uma seta e vice-versa, deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada.

#### 4.3.11 Equipe de trabalho

4.3.11.1 A equipe de implantação/remoção deverá ser composta em dois grupos de trabalho: a equipe de implantação/remoção e de apoio.

4.3.11.2 A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

4.3.11.2.1 Supervisão;

4.3.11.2.2 Instalação/remoção dos suportes, das placas, execução/fechamento do buraco e aterro de acordo com o projeto;

4.3.11.2.3 Controle de qualidade (alinhamento, angulação e verificação de fixação)

4.3.11.2.4 Operação dos equipamentos e veículos envolvidos e

4.3.11.2.5 Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

#### 4.3.12 Equipamentos e veículos

4.3.12.1 veículo para carga dos materiais e veículo de apoio;

- 4.3.12.2 caminhão plataforma elevatória para placas moduladas de solo ou aéreas;
- 4.3.12.3 compressor com capacidade para acionar 1 martelo, com todos os acessórios de corte ou desmonte e respectivo operador;
- 4.3.12.4 todas as ferramentas necessárias para a implantação/retirada de placas de solo e aéreas.
- 4.3.13 Limpeza e Serviços finais
- 4.3.13.1 O local dos serviços deverá ser limpo e ordenado, sendo removidos os entulhos, os equipamentos danificados e os restos de materiais.
- 4.3.13.2 Serão executados os reparos e arremates necessários para que os serviços sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, estando às instalações e equipamentos devidamente testados e funcionando.
- 4.3.13.3 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS
- 4.3.13.4 As placas de identificação de logradouros serão fabricadas de materiais não metálicos, porém assentadas utilizando o poste tipo G7, galvanizado a fogo, utilizado também para as placas de solo. A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.



- 4.3.13.5 A placa terá as dimensões 0,60 x 0,25 m com cantos arredondados (raio 0,01 m) e deverá ser confeccionada em ACM 3,00 mm com adesivação frente e verso onde a base, os textos e as tarjas em película refletiva, com esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).



4.3.13.6 O fundo da placa deve ser na cor azul (CYMK 100:9:25:29), com textos na fonte Arial Bold e as tarjas na cor branca, as informações complementares na parte inferior da placa terão fundo e textos nas cores invertidas.

4.3.13.7 Altura das letras:

- Tipo de Logradouro – 30 mm
- Nome da Via – 45 mm
- Numeração da Quadra – 25 mm
- CEP – 20 mm
- Bairro – 15 mm

4.3.13.8 Os detalhes de fixação das placas no suporte são meramente ilustrativos podendo ser utilizados quaisquer tipos desde que galvanizados a fogo, e que permitam resistência e durabilidade mínima de 10 anos sem oxidação ou alteração de suas características físicas e funcionais quando expostos a intempéries, bem como permitir uma angulação livre entre as placas conforme a configuração dos cruzamentos viários em que serão inseridas. Deverão possuir tamponamento na parte superior do suporte com a mesma durabilidade do conjunto.

4.3.13.9 Para termos de composição de valores na planilha orçamentária, cada placa dupla será composta por:

- 1 unid de poste tipo G7, fornecimento e instalação;
- 0,30 m<sup>2</sup> de placa em ACM 3,0 mm, fornecimento e instalação;
- 0,30 m<sup>2</sup> de aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644; e
- 2 unid de suportes em chapa de aço para fixação de placas com abraçadeira para fixação em hastes com diametro externo de 2".

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com o presente objeto será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, segundo dados abaixo:

Programa: 26.451.0033.2.062

Natureza: 3.3.90.39.00.00

Código reduzido 1441/142

Fonte: 1752

Fonte: 2752

**5.2. Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

## 6 DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A planilha contendo os itens necessários para o completo dimensionamento dos volumes de serviços pela CONTRATADA faz parte do Anexo I do presente termo de referência.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os objetos serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 73, I da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

7.2. Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe a Contratante a reparação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação;

## **8. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

8.1. O objeto fornecido será fiscalizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **9. DOS PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

9.1. Prazo previsto para a execução dos serviços quando efetivados será estabelecido nas Ordens de Serviço (OS), tendo os trabalhos correspondentes após o recebimento das OS iniciarem-se :

- a) Sinalização horizontal – em até 10 (dez) dias;
- b) Sinalização vertical e dispositivos auxiliares – em até 20 (vinte) dias;

9.2. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo, baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE nas épocas próprias.

## **10. DA VALIDADE DA ATA**

10.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de assinatura da mesma e sua homologação

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de de Armação dos Búzios, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 1 (um) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- j) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

n) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

## **II –DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado.

## **12. DO CONTROLE E DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços, não indicados neste Termo de Referência e que poderão ser autorizadas pela fiscalização.

### **12.3 Para Habilitação, os interessados deverão:**

12.3.1. Comprovar que a empresa possua vínculo empregatício com profissional de nível superior em seu quadro, inscritos no CREA ou CAU, podendo ser a comprovação através de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado de anuência deste.

### **FISCALIZAÇÃO.**

12.4. **Preferencialmente, os serviços deverão ser executados em horário noturno para que possam amenizar os impactos no trânsito do Município.**

12.5. As empresas participantes deverão apresentar em papel timbrado e anexado à proposta de preço, declaração de aceitação de todas as condições do edital, sob pena de desclassificação da proposta;

12.6. As empresas participantes deverão apresentar em papel timbrado e anexado à proposta de preço, declaração de cumprimento pleno da especificação dos itens, sob pena de desclassificação da proposta;

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação do objeto do presente Termo de Referência será formalizada por intermédio de Contrato, contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 § 1º da lei Federal 8.666/93.

13.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato é de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização;

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

15.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

15.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a contar a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

15.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo;

16.2. As despesas decorrentes da devolução/correção/substituição correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

16.3. Qualquer erro de impressão em Nota Fiscal será de responsabilidade integral da CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei Específica, e, conseqüentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento;

16.4. Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade, serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da Secretaria Municipal de Turismo, desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração; enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município e decisão do Ordenador de Despesa ou por ele determinado.

Armação dos Búzios, 08 de julho de 2023

---

Francisco de Assis L dos Santos  
Responsável Técnico  
Mat.22873

Ciente.

De acordo,

---

Sérgio Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

Valores estimados							Estimado	
Nº	Descrição	Unid.	Qtde Maxima	Qtde Minima	Val. Unit	Val.Tot		
1	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	m2	40	30	R\$ 286,27	R\$ 11.450,80		
2	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico.	m2	400	200	R\$ 57,84	R\$ 23.136,00		
3	Aterramento de poste de aço, inclusive fornecimento dos materiais.	un	8	4	R\$ 226,93	R\$ 1.815,44		
4	Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação.	un	2	1	R\$ 10.061,33	R\$ 20.122,66		
5	Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação.	un	2	1	R\$ 14.989,33	R\$ 29.978,66		
6	Cone de sinalização, refletivo, flexível, altura de 900mm. Fornecimento.	un	150	120	R\$ 348,76	R\$ 52.314,00		
7	Placa de sinalização viária em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação.	m2	130	80	R\$ 986,19	R\$ 128.204,70		

8	Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo IIA da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação	m2	40	25	R\$ 1.645,44	R\$ 65.817,60
9	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação.	un	200	150	R\$ 800,75	R\$ 160.150,00
10	Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação	un	50	30	R\$ 1.146,65	R\$ 57.332,50
11	Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 4700mm. Fornecimento e instalação.	un	5	3	R\$ 5.729,33	R\$ 28.646,65
12	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação.	un	8	5	R\$ 3.687,60	R\$ 29.500,80
13	Retirada de massa termoplástica, por método abrasivo	m2	400	300	R\$ 125,25	R\$ 50.100,00
14	Retirada de pintura a base de resina acrílica, por método abrasivo	m2	1.000	700	R\$ 47,56	R\$ 47.560,00
15	Retirada de placas em braço projetado.	un	10	5	R\$ 313,13	R\$ 3.131,30
16	Retirada de placas em postes simples de 2".	un	500	200	R\$ 87,27	R\$ 43.635,00
17	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4".	un	5	3	R\$ 499,28	R\$ 2.496,40
18	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2".	un	100	60	R\$ 112,93	R\$ 11.293,00

19	Retirada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4".	un	10	7	R\$ 236,13	R\$ 2.361,30
20	Segregador. Fornecimento e instalação.	un	200	100	R\$ 121,65	R\$ 24.330,00
21	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação.	m2	100	50	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
22	Sinalização horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão	m2	3.000	2000	R\$ 51,39	R\$ 154.070,00
23	Sinalização horizontal com massa termoplástica 3,0mm, aplicada por extrusão.	m2	3.000	2000	R\$ 125,68	R\$ 377.040,00
24	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método manual	m2	4.000	3000	R\$ 56,91	R\$ 227.640,00
25	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico	m2	4.000	3000	R\$ 51,87	R\$ 207.480,00
26	Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação.	un	4.000	3000	R\$ 75,42	R\$ 301.680,00
27	Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação.	un	2.000	1500	R\$ 41,92	R\$ 83.840,00
28	Tachão bidirecional. Fornecimento e instalação.	un	1.000	700	R\$ 68,87	R\$ 68.870,00
29	Tachão monodirecional. Fornecimento e instalação.	un	400	200	R\$ 47,75	R\$ 19.100,00
						R\$ 2.273.221,81

Foi considerado os valores referente à média apurada pelo DEMAL levando se em consideração as propostas anexas aos autos.

**ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR BAIRRO E LOGRADOUROS**

DESCRIÇÃO	QUANT.(M <sup>2</sup> )
Placa de sinalização viária em ACM 3,0 mm com fundo, símbolos e tarjas em películas refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação	100
Avenida José bento Ribeiro Dantas (Trecho I – Pórtico - Igreja Santa Rita) e demais areas do municipio	
Placa de sinalização para 4 travessias Elevadas (pista com dois sentidos- 6m de largura cada)	4
Avenida José bento Ribeiro Dantas (Trecho III - Trevo Barbuda - Vila Caranga)	
Placa de sinalização para 6 Travessias Elevadas pista com dois sentidos- 3m de largura cada)	6
Estrada UsinaVelha (Trecho I – Avenida Parque – Avenida do Forno)	
Placa de Sinalização para 8 Travessias Elevadas (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	8
Diversos Locais	
Placa Proibido Parar e Estacionar R-6C Ø 0,50m	0
Placa Sentido Proibido R-3 Ø 0,50m	10
Placa Proibido Estacionar R-6ª Ø 0,50m	10
Placa exclusivo Deficiente Físico – Obrigatório Uso de Cartão -	
Placa Saliência ou Lombada A - 18 Ø 0,50m	2
Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0MM com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo IIA da NBBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e Instalação	30
Substituição das Placas existente com avarias	
<b>TOTAL</b>	<b>170</b>

Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	40
Placas existentes nas vias, apagadas necessitando de aplicação de películas	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
Sinalização Horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico	m <sup>2</sup>
Rua Alvaro Elidio Gonçalves	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	450
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	450
Estrada Joaquim Justiniano de Souza	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	400
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	400
Rua das Emergências	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	600
Rua Antônio Batista	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	550
Rua São Mateus	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	550
Rua Nicolau Antônio Estevão	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	600

TOTAL	4000
<b>Sinalização Horizontal com resina acrílica, pelo método manual</b>	<b>m²</b>
Rua B	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	300
Rua Três	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	300
Rua Monte Verde	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	200
Rua César Gomes de Oliveira	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	300
Rua Clarinda Faria Gonçalves	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	200
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	200
Rua da Assembléia	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	150
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	150
Rua Canto do Céu	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Rua Quinze	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	150

Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	150
Estrada José Gonçalves	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	-
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	100
Faixa Contínua (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	100
Rua Dário Farias Gonçalves	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	200
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	100
Rua Dois Amores	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	200
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	200
Rua Um Amor	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	200
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	200
Ruas Três Amores	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	200
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	100
Rua Alegria de Búzios	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	100
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>
Sinalização Horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão	m <sup>2</sup>
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho I – Pórtico – Igreja Santa Rita)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	300

Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	300
Faixa Tracejada (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho II– Igreja Santa Rita-Trevo Barbuda)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	-
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	100
Faixa Contínua (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	130
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho III–Trevo Barbuda- Vila Caranga)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	-
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	100
Faixa Contínua (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	50
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho IV-Vila Caranga- Avenida Parque)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Faixa Tracejada (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho V-Avenida Parque/Rua das Pedras)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Faixa Tracejada (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Estrada da Usina Velha (Trecho I- Avenida Parque – Avenida do Forno)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Faixa Tracejada (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Estrada da Usina Velha (Trecho II- Rua João Fernandes –Avenida do Forno- Sentido Ida e volta até a Secretaria de Meio Ambiente)	



Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	-
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Faixa Tracejada (pista com sentido único até a Secretaria de Meio Ambiente – 6m de largura cada)	100
Faixa Contínua(pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Estrada da Usina Velha (Trecho II- Rua João Fernandes –Avenida do Forno- Sentido volta)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	70
Faixa Contínua(pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Avenida dos Esportista	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	50
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	50
Faixa Contínua(pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	50
Avenida Tucuns	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	50
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	50
Faixa Contínua(pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	100
Estrada da Marina(Trecho do Cruzeiro até a Faetec)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	80
Avenida Alternativa(Trecho do Trevo Barbuda até Entrada da Ferradura	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	40
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	130
Avenida dos Tangarás	

Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Rua Casuarinas (Trecho Entrada de Cem Braças até Subestação)	
Sinalização Horizontal (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
<b>TOTAL</b>	<b>3000</b>
Sinalização Horizontal com Massa Termoplástica 3,0mm, aplica por extrusão	m <sup>2</sup>
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho I – Pórtico – Igreja Santa Rita)	
Pintura de 12 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	350
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho II – Igreja Santa Rita – Trevo da Barbuda)	
Pintura de 14 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	200
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho III – Trevo da Barbuda – Vila Caranga)	
Pintura de 2 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	50
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho IV – Vila Caranga – Avenida Parque)	
Pintura de 3 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	50
Avenida dos Tucuns	
Pintura de 12 Quebra-Molas (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	50
Estrada José Gonçalves	

Pintura de 8 Quebra-Molas (pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	70
Estrada Marina (Trecho do Cruzeiro até a Faetec)	
Pintura de 4 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	80
Pintura de 6 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	50
Rua Álvaro Elídio Gonçalves	
Pintura de 5 Quebra-Molas (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	30
Estrada Joaquim Justiniano de Souza	
Pintura de 2 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	20
Pintura de 6 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	21,6
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho Rua Vinte e Dois-Pórtico)	
Pintura de 22 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	400
Pintura de 6 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	10
Rua Assembleia	
Pintura de 4 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	36,2
Pintura de 4 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	14,4
Avenida Alternativa (Trevo da Barbuda até a entrada da Ferradura)	
Pintura de 12 Quebra-Molas (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	130,4
Rua Quinze	
Pintura de 4 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	14,4

Avenida Tangarás	
Pintura de 4 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	14
Avenida Doze de Novembro( Trecho Pórtico até Centrinho)	
Pintura de 11 faixas de pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	111
Pintura de 12 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	30,2
Rua Casuarinas (Trecho Entrada de Cem Braças até Subestação)	
Pintura de 10 Quebra-Molas (pista com dois sentidos –6m de largura cada)	31
Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho Pórtico até entrada da Tartaruga)	
Pintura de 9 Travessias Elevadas pedestre (pista com dois sentidos-6mde largura cada)	70
Estrada da Usina Velha- Trecho Posto Shell até entrada da Praia do Forno	
Pintura de 8 Travessias Elevadas pedestre (pista com dois sentidos-6m de largura cada)	80
Avenida Doze de Novembro- Antiga Estrada de Búzios (extensão completa da via)	
7,2 Km	
Pintura de Ciclovias Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Pintura de Ciclovias – Faixa Tracejada (pista com dois sentidos - 6m de largura cada)	32
Avenida Doze de Novembro-Antiga estrada de búzios(extensão completa da via)7,2 Km	
Pintura de Ciclovias Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100

Pintura de Ciclovía – Faixa Tracejada (pista com dois sentidos - 6m de largura cada)	100
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Trecho I- Pórtico –Igreja Santa Rita)	
Pintura de Ciclovía Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	140
Pintura de Ciclovía – Faixa Tracejada (pista com dois sentidos - 6m de largura cada)	104,8
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Trecho III-Trevo da Barbuda –Vila Caranga)	50
Pintura de Ciclovía Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	200
Pintura de Ciclovía – Faixa Contínua (pista com dois sentidos - 3m de largura cada)	50
Estrada da Usina Velha (trecho I- Avenida Parque – Avenida Forno)	
Pintura de Ciclovía Bordas Laterais (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	100
Pintura de Ciclovía – Faixa Tracejada (pista com dois sentidos - 6m de largura cada)	110
<b>TOTAL</b>	<b>3000</b>
Retirada de Massa Termoplástica, por método abrasivo	m <sup>2</sup>
Estrada da Usina Velha (trecho I- Avenida Parque – Avenida Forno)	
Retirada de massa termoplástica de 3 faixas de Pedestre (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	250
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Extensão completa da via) 12,80 Km	
Retirada de massa termoplástica de 3 faixas de Pedestre (pista com dois sentidos -6m de largura cada)	150
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

Retirada de Pintura a base de resina acrílica , por método abrasivo	m²
Avenida Doze de Novembro-Antiga estrada de búzios(extensão completa da via)7,2 Km	
(pista com dois sentidos – 8m de largura cada)	800
Demais áreas	200
<b>TOTAL</b>	<b>1000</b>
Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação	und
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Trecho I- Pórtico –Igreja Santa Rita)	2000
Tacha monodirecional (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	und
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (trecho IV Vila Caranga-Avenida Parque)	4000
Tacha monodirecional (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	und
Demais áreas não especificadas (manutenção)	400
Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação	und
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Trecho porticoxBarbuda)	4000
Tacha bidirecional (pista com dois sentidos – 3m de largura cada)	und
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Trecho II-Igreja Santa Rita – Trevo da Barbuda)	1500
) Tacha bidirecional (pista com dois sentidos – 3m de largura cada	650
Rua Cantinho do Céu	
Tacha bidirecional (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	250
Rua das Emergências	
Tacha bidirecional (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	600
Rua Antônio Batista	
Tacha bidirecional (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	500

Rua B	
Tacha bidirecional (pista com dois sentidos – 6m de largura cada)	500
<b>TOTAL</b>	<b>4000</b>
Tachão monodirecional. Fornecimento e Instalação	und
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Extensão completa da via) 12,80 Km	2000
<b>TOTAL</b>	<b>2000</b>
Tachão bidirecional. Fornecimento e Instalação	und
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Trecho II-Igreja Santa Rita – Trevo da Barbuda)	1000
<b>TOTAL</b>	<b>1000</b>
Cone de sinalização, refletivo, flexível , altura de 900mm. Fornecimento	und
Fornecimento integral dos cones contidos na Requisição	150
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>
Segragador, fornecimento e instalação	und
Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas (Trecho Cesseeu-Trevo da Barbuda –	200
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>
Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação.	100 M <sup>2</sup>

Diversas áreas da cidade	100m²
<b>TOTA</b>	<b>100M²</b>
Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 4700mm. Fornecimento e instalação.	un
Utilização pontos entradas e vias orincipais	5
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação.	un
Utilização oara colocação nas vias	8
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>
Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação.	un
Utilização para colocação de placas identificação logradouros publicos	200
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>
Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação	un
Utilização para colocação de placas vias publica	50
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação.	un
Utilizar entrada da cidade	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação.	un
Utilização vias publicas	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2".	un
Substituição de poste avariados	100
<b>tOTAL</b>	<b>100</b>
Retirada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4".	un



Substituição de poste avariados	10
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4".	un
Substituição de poste avariados	5
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
Retirada de placas em braço projetado.	UN
Substituição de placas avariadas	10
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
Retirada de placas em postes simples de 2".	un
Substituição de placas avariadas em diversas áreas	500
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>

#### Cronograma de Desembolso

Montante total:	2.273.221,81		
12 parcelas de:	189.435,15		
Montante	Parcela	Porcentagem da parcela/montante	12 meses
R\$ 2.273.221,81	R\$ 189.435,15	8,33%	1º
R\$ 2.083.786,66	R\$ 189.435,15	9,09%	2º
R\$ 1.894.351,51	R\$ 189.435,15	10,00%	3º
R\$ 1.704.916,36	R\$ 189.435,15	11,11%	4º
R\$ 1.515.481,21	R\$ 189.435,15	12,50%	5º
R\$ 1.326.046,06	R\$ 189.435,15	14,29%	6º
R\$ 1.136.610,91	R\$ 189.435,15	16,67%	7º
R\$ 947.175,75	R\$ 189.435,15	20,00%	8º
R\$ 757.740,60	R\$ 189.435,15	25,00%	9º
R\$ 568.305,45	R\$ 189.435,15	33,33%	10º
R\$ 378.870,30	R\$ 189.435,15	50,00%	11º
R\$ 189.435,15	R\$ 189.435,15	100,00%	12º



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Anexo II - Planilha de Composição de Preços**

**Un. Gestora:** PMAB  
**Processo Adm:** 8347/2023 **Nº Edital:** 036/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço global  
**Data:** 23/10/2023 **Horário:** 10:00  
**Objeto:** Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VL Estimado	VL Total
1	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem. <b>Descr:</b>	M2	40,00	286,2700	11.450,80
2	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico. <b>Descr:</b>	M2	400,00	57,8400	23.136,00
3	Aterramento de poste de aço, inclusive fornecimento dos materiais. <b>Descr:</b>	UNID	8,00	226,9300	1.815,44
4	Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação. <b>Descr:</b>	UNID	2,00	10.061,3300	20.122,66
5	Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação. <b>Descr:</b>	UNID	2,00	14.989,3300	29.978,66
6	Cone de sinalização, refletivo, flexível, altura de 900mm. Fornecimento. <b>Descr:</b>	UNID	150,00	348,7600	52.314,00
7	Placa de sinalização viária em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação. <b>Descr:</b>	M2	130,00	986,1900	128.204,70
8	Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo II A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação <b>Descr:</b>	M2	40,00	1.645,4400	65.817,60



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Anexo II - Planilha de Composição de Preços**

Un. Gestora: PMAB  
Processo Adm: 8347/2023 Nº Edital: 036/2023  
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço global  
Data: 23/10/2023 Horário: 10:00  
Objeto: Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
9	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação. Descr:	UNID	200,00	800,7500	160.150,00
10	Poste tipo G8, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação Descr:	UNID	50,00	1.146,3500	57.317,50
11	Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 4700mm. Fornecimento e instalação. Descr:	UNID	5,00	5.729,3300	28.646,65
12	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação. Descr:	UNID	8,00	3.687,6000	29.500,80
13	Retirada de massa termoplástica, por método abrasivo Descr:	M2	400,00	125,2500	50.100,00
14	Retirada de pintura a base de resina acrílica, por método abrasivo Descr:	M2	1.000,00	47,5600	47.560,00
15	Retirada de placas em braço projetado. Descr:	M2	10,00	313,1300	3.131,30
16	Retirada de placas em postes simples de 2". Descr:	M2	500,00	87,2700	43.635,00
17	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4". Descr:	UNID	5,00	499,2800	2.496,40



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Anexo II - Planilha de Composição de Preços**

**Un. Gestora:** PMAB  
**Processo Adm:** 8347/2023      **Nº Edital:** 036/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço global  
**Data:** 23/10/2023      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VL. Estimado	VL. Total
18	Retrada de poste simples de aço, diâmetro de 2". Descr:	UNID	100,00	112,9300	11.293,00
19	Retrada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4". Descr:	UNID	10,00	236,1300	2.361,30
20	Segregador. Fornecimento e instalação. Descr:	UNID	200,00	121,6500	24.330,00
21	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação. Descr:	M2	100,00	400,4000	40.040,00
22	Sinalização horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão Descr:	M2	3.000,00	51,3900	154.170,00
23	Sinalização horizontal com massa termoplástica 3,0mm, aplicada por extrusão. Descr:	M2	3.000,00	125,6800	377.040,00
24	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método manual Descr:	M2	4.000,00	56,9100	227.640,00
25	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico Descr:	M2	4.000,00	51,8700	207.480,00
26	Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação. Descr:	UNID	4.000,00	75,4200	301.680,00



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Anexo II - Planilha de Composição de Preços**

**Un. Gestora:** PMAB  
**Processo Adm:** 8347/2023      **Nº Edital:** 036/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço global  
**Data:** 23/10/2023      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
27	Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação. Descr:	M2	2.000,00	41,8200	83.840,00
28	Tachão bidirecional. Fornecimento e instalação. Descr:	UNID	1.000,00	68,8700	68.870,00
29	Tachão monodirecional. Fornecimento e instalação. Descr:	UNID	400,00	47,7500	19.100,00
				<b>Valor Global</b>	<b>2.273.221,81</b>



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Anexo III - Planilha de Proposta de Preços**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 8347/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 036/2023
CNPJ: _____	Data: 23/10/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente e da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	M2	_____	40,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
2	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico.	M2	_____	400,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
3	Aterramento de poste de aço, inclusive fornecimento dos materiais.	UNID	_____	8,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
4	Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação.	UNID	_____	2,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
5	Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação.	UNID	_____	2,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
6	Cone de sinalização, refletivo, flexível, altura de 900mm. Fornecimento.	UNID	_____	150,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
7	Placa de sinalização viária em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação.	M2	_____	130,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
8	Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo IIA da NBR 14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação	M2	_____	40,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
9	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação.	UNID	_____	200,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
10	Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação	UNID	_____	50,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					
11	Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 4700mm. Fornecimento e instalação.	UNID	_____	5,00	_____	_____
	<b>Deocr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Estrada da Usina, 800  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Anexo III - Planilha de Proposta de Preços**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 8347/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 036/2023
CNPJ: _____	Data: 23/10/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
12	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação.	UNID	_____	8,00	_____	_____
	Descr					
13	Retirada de massa termoplástica, por método abrasivo	M2	_____	400,00	_____	_____
	Descr					
14	Retirada de pintura a base de resina acrílica, por método abrasivo	M2	_____	1.000,00	_____	_____
	Descr					
15	Retirada de placas em braço projetado.	M2	_____	10,00	_____	_____
	Descr					
16	Retirada de placas em postes simples de 2".	M2	_____	500,00	_____	_____
	Descr					
17	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4".	UNID	_____	5,00	_____	_____
	Descr					
18	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2".	UNID	_____	100,00	_____	_____
	Descr					
19	Retirada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4".	UNID	_____	10,00	_____	_____
	Descr					
20	Segregador. Fornecimento e instalação.	UNID	_____	200,00	_____	_____
	Descr					
21	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação.	M2	_____	100,00	_____	_____
	Descr					
22	Sinalização horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão	M2	_____	3.000,00	_____	_____
	Descr					
23	Sinalização horizontal com massa termoplástica 3,0mm, aplicada por extrusão.	M2	_____	3.000,00	_____	_____
	Descr					
24	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método manual	M2	_____	4.000,00	_____	_____
	Descr					
25	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico	M2	_____	4.000,00	_____	_____
	Descr					
26	Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação.	UNID	_____	4.000,00	_____	_____
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Estrada da Usina, 800  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Anexo III - Planilha de Proposta de Preços**

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 8347/2023
Endereço: _____	Nº Edital: 036/2023
CNPJ: _____	Data: 23/10/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
27	Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação. Descr _____	M2	_____	2.000,00	_____	_____
28	Tachão bidirecional. Fornecimento e instalação. Descr _____	UNID	_____	1.000,00	_____	_____
29	Tachão monodirecional. Fornecimento e instalação. Descr _____	UNID	_____	400,00	_____	_____

Valor Total: \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023  
PROCESSO: 8347/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)  
representante (s) legal(is), outorgamos a  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a na licitação  
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel  
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos  
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e  
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023  
PROCESSO: 8347/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita

no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante

(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº036/2023** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação**

**desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023  
PROCESSO: 8347/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** \_\_\_\_\_ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023  
PROCESSO: 8347/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita

no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)

representante (s) legal(is), DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023  
PROCESSO: 8347/2023

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/202X**

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2022, às xx horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 036/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública. para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de xxxxxxxxx (xxxxxx) dias, de **XX/XX/202x** a **XX/XX/202x**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi habilitada (s) a (s) empresa (s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja proposta foi adjudicada.

**CLÁUSULA QUARTA** - Dos preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo xxxxxx.

Armação dos Búzios/RJ, XX de XXXXXXXX de 202x

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**PESSOA JURÍDICA**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
decorrentes da Ata de Registro de  
preços nº XX/2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de xxxx, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º 036/2023, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 8347/2023, originário da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 8347/2023..

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

de licitação do Pregão Presencial 036/2023 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global deste contrato monta a quantia de R\$ xxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxx).

3.2 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços XXXXXXX que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.3 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com as notas de empenho correspondentes.

3.4 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.5 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.6 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.8 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante,



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.9 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.10 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.11 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.12 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1 - O prazo para vigência da execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme PROJETO BÁSICO – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

**5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

### **8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Do CONTRATANTE:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de xxxxxx;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

### **9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

9.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 8347/2023

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de xxxxx emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº 8.666/1993.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, XXX de xxxxxxxl de 2023

---

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Ordenador de Despesas

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 8347/2023

<b>Testemunha 01</b>	<b>Testemunha 02</b>
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF